

ANEXO I
OBJETIVOS, METAS, ESTRATÉGIAS,
INDICADORES, PRAZOS E RESPONSÁVEIS
Plano Municipal de Educação
SUMARÉ – 2026–2036

Documento Técnico Orientador

OBJETIVOS, PILARES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME – SUMARÉ 2026–2036

1. OBJETIVO GERAL

Planejar, orientar e consolidar a política educacional do Município de Sumaré para o período de 2026 a 2036, assegurando o direito à educação pública de qualidade social, inclusiva, equitativa e democrática, promovendo o acesso, a permanência, a aprendizagem, o desenvolvimento integral dos estudantes e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração e participação social.

2. PILARES E METAS

1. Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação
2. Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral
3. Equidade, Inclusão e Garantia de Direitos
4. Formação, Valorização e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação
5. Gestão Educacional, Governança e Participação Social
6. Financiamento, Infraestrutura e Sustentabilidade das Políticas Educacionais
7. Monitoramento e Avaliação

Os objetivos do Plano Municipal de Educação de Sumaré 2026–2036 foram organizadas em pilares estratégicos que representam os principais compromissos educacionais do município para o próximo decênio. Os pilares foram definidos a partir da análise diagnóstica da realidade educacional local, das contribuições da participação social e das diretrizes estabelecidas pelas políticas educacionais nacionais e estaduais. Essa organização tem caráter orientador e visa facilitar a compreensão, implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano, sem substituir sua estrutura formal.

OBJETIVOS

Objetivo 1 – Educação Infantil

Pilar Estratégico I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação

Universalizar a pré-escola (4 e 5 anos) e ampliar a oferta de creche (0 a 3 anos) para, no mínimo, 75%, com qualidade e equidade.

Foco: expansão + qualidade + primeira infância

METAS

1. Universalizar o acesso à Educação Básica nas etapas e modalidades de responsabilidade do município.
2. Ampliar o atendimento na Educação Infantil, especialmente em creches.
3. Garantir a permanência, a trajetória escolar e a conclusão das diferentes etapas da educação.

- 7. Fortalecer as competências cognitivas, socioemocionais, culturais, científicas e tecnológicas dos estudantes.
- 8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.
- 23. Ampliar e qualificar a infraestrutura física, tecnológica e acessível das unidades escolares.

Objetivo 2 – Ensino Fundamental e Alfabetização

Pilar Estratégico I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação

Garantir a aprendizagem com qualidade no Ensino Fundamental, assegurando a alfabetização até o 2º ano e a redução das desigualdades educacionais.

Foco: aprendizagem + fluxo + equidade

METAS

- 3. Garantir a permanência, a trajetória escolar e a conclusão das diferentes etapas da educação.
- 4. Reduzir os índices de evasão, abandono e distorção idade-série
- 5. Elevar os indicadores de aprendizagem e qualidade educacional.
- 6. Garantir a alfabetização das crianças na idade adequada.
- 7. Fortalecer as competências cognitivas, socioemocionais, culturais, científicas e tecnológicas dos estudantes.
- 8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.

Objetivo 3 – Ensino Médio (colaboração)

Pilar Estratégico I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação

Fortalecer, apoiar e melhorar o Ensino Médio, com foco na permanência, aprendizagem e projeto de vida dos estudantes, em regime de colaboração com o Estado.

Foco: permanência + aprendizagem + transição + juventude

METAS

- 3. Garantir a permanência, a trajetória escolar e a conclusão das diferentes etapas da educação.
- 4. Reduzir os índices de evasão, abandono e distorção idade-série
- 7. Fortalecer as competências cognitivas, socioemocionais, culturais, científicas e tecnológicas dos estudantes.
- 8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.
- 18. Ampliar a participação social nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

Objetivo 4 – Educação Especial / Inclusiva

Pilar Estratégico II – Equidade, Inclusão e Garantia de Direitos

Universalizar o atendimento educacional especializado e garantir educação inclusiva com

acessibilidade, equidade e qualidade.

Foco: inclusão + suporte especializado + sustentabilidade da rede.

METAS

1. Universalizar o acesso à Educação Básica nas etapas e modalidades de responsabilidade do município.
3. Garantir a permanência, a trajetória escolar e a conclusão das diferentes etapas da educação.
9. Reduzir desigualdades educacionais, territoriais e sociais.
10. Fortalecer a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
11. Promover a equidade, a diversidade, a educação antirracista e os direitos humanos.
12. Assegurar políticas de proteção integral e atendimento intersetorial aos estudantes.
23. Ampliar e qualificar a infraestrutura física, tecnológica e acessível das unidades escolares.

Objetivo 5 – Alfabetização (reforço estratégico)

Pilar Estratégico III – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral

Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano, com monitoramento contínuo e intervenção pedagógica.

Foco: direito à aprendizagem

METAS

5. Elevar os indicadores de aprendizagem e qualidade educacional.
6. Garantir a alfabetização das crianças na idade adequada.
7. Fortalecer as competências cognitivas, socioemocionais, culturais, científicas e tecnológicas dos estudantes.
14. Fortalecer o desenvolvimento profissional e as práticas pedagógicas baseadas em evidências.

Objetivo 6 – Educação em Tempo Integral

Pilar Estratégico III – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral

Ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral, priorizando territórios de maior vulnerabilidade.

Foco: equidade + desenvolvimento integral

METAS

3. Garantir a permanência, a trajetória escolar e a conclusão das diferentes etapas da educação.
8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.
9. Reduzir desigualdades educacionais, territoriais e sociais
23. Ampliar e qualificar a infraestrutura física, tecnológica e acessível das unidades escolares.

Objetivo 7 – Qualidade da Educação Básica**Pilar Estratégico III – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral**

Elevar a qualidade da educação básica, com melhoria dos indicadores de aprendizagem e redução das desigualdades.

Foco: qualidade + resultados

METAS

- 5. Elevar os indicadores de aprendizagem e qualidade educacional.
- 7. Fortalecer as competências cognitivas, socioemocionais, culturais, científicas e tecnológicas dos estudantes.
- 8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.
- 14. Fortalecer o desenvolvimento profissional e as práticas pedagógicas baseadas em evidências.
- 20. Promover a utilização de indicadores e evidências para subsidiar a tomada de decisões.

Objetivo 8 - Educação de Jovens e Adultos - EJA**Pilar Estratégico II – Equidade, Inclusão e Garantia de Direitos**

Ampliar a oferta da EJA, garantindo acesso, permanência e integração com qualificação profissional.

Foco: inclusão social + retorno à escola

METAS

- 1. Universalizar o acesso à Educação Básica nas etapas e modalidades de responsabilidade do município.
- 3. Garantir a permanência, a trajetória escolar e a conclusão das diferentes etapas da educação.
- 9. Reduzir desigualdades educacionais, territoriais e sociais.
- 12. Assegurar políticas de proteção integral e atendimento intersetorial aos estudantes.

Objetivo 9 – Educação Profissional**Pilar Estratégico III – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral**

Fortalecer a articulação entre educação básica e formação profissional, ampliando oportunidades para jovens e adultos.

Foco: empregabilidade + desenvolvimento econômico

METAS

- 7. Fortalecer as competências cognitivas, socioemocionais, culturais, científicas e tecnológicas dos estudantes.
- 8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.
- 9. Reduzir desigualdades educacionais, territoriais e sociais

12. Assegurar políticas de proteção integral e atendimento intersetorial aos estudantes

Objetivo 10 – Equidade, Diversidade e Direitos Humanos

Pilar Estratégico II – Equidade, Inclusão e Garantia de Direitos

Promover equidade educacional, diversidade e educação antirracista, reduzindo desigualdades de aprendizagem.

Foco: justiça social

METAS

- 9. Reduzir desigualdades educacionais, territoriais e sociais.
- 10. Fortalecer a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 11. Promover a equidade, a diversidade, a educação antirracista e os direitos humanos.
- 12. Assegurar políticas de proteção integral e atendimento intersetorial aos estudantes.

Objetivo 11– Ensino Superior (articulação)

Pilar Estratégico III – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral

Ampliar o acesso ao ensino superior e fortalecer parcerias com instituições de ensino.

Foco: continuidade dos estudos

METAS

- 3. Garantir a permanência, a trajetória escolar e a conclusão das diferentes etapas da educação.
- 7. Fortalecer as competências cognitivas, socioemocionais, culturais, científicas e tecnológicas dos estudantes.
- 8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.

Objetivo 12 – Infraestrutura Escolar

Pilar Estratégico VI – Financiamento, Infraestrutura e Sustentabilidade das Políticas Educacionais

Garantir infraestrutura adequada nas unidades escolares, com acessibilidade, tecnologia e condições de ensino.

Foco: condições de oferta

METAS

- 24. Assegurar a sustentabilidade das políticas educacionais ao longo da vigência do Plano.
- 23. Ampliar e qualificar a infraestrutura física, tecnológica e acessível das unidades escolares

Objetivo 13 – Formação e Valorização dos Profissionais

Pilar Estratégico IV – Formação, Valorização e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação

Garantir formação inicial e continuada, valorização e desenvolvimento profissional dos educadores.

Foco: eixo estruturante do PME

METAS

13. Garantir formação inicial e continuada alinhada às necessidades da rede municipal.
14. Fortalecer o desenvolvimento profissional e as práticas pedagógicas baseadas em evidências.
15. Promover a valorização dos profissionais da educação.
16. Contribuir para a melhoria das condições de trabalho, saúde e bem-estar dos servidores da educação.

Objetivo 14 – Financiamento da Educação**Pilar Estratégico VI – Financiamento, Infraestrutura e Sustentabilidade das Políticas Educacionais**

Assegurar financiamento adequado e gestão eficiente dos recursos educacionais.

Foco: sustentabilidade financeira

METAS

21. Garantir o financiamento adequado das metas e estratégias do PME.
22. Fortalecer o planejamento integrado entre PME, PPA, LDO e LOA.
24. Assegurar a sustentabilidade das políticas educacionais ao longo da vigência do Plano.

Objetivo 15 - Proteção Integral, Intersetorialidade, Cultura de paz ,Tecnologia e educação

Pilar Estratégico II – Equidade, Inclusão e Garantia de Direitos

Fortalecer a articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas, assegurando a proteção integral, a permanência escolar, o desenvolvimento humano e a garantia dos direitos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Foco: proteção integral + intersetorialidade + permanência escolar + garantia de direitos + desenvolvimento humano.

METAS

8. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas múltiplas dimensões.
11. Promover a equidade, a diversidade, a educação antirracista e os direitos humanos.

- 12. Assegurar políticas de proteção integral e atendimento intersetorial aos estudantes.
- 18. Ampliar a participação social nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais

Objetivo 16 – Gestão Educacional, Governança e Gestão Democrática

Pilar Estratégico V – Gestão Educacional, Governança e Participação Social

Fortalecer a gestão educacional do município por meio da governança, da gestão democrática, do planejamento estratégico, do monitoramento das políticas educacionais, da valorização dos profissionais da educação e da melhoria contínua dos processos administrativos e pedagógicos.

Foco: governança + gestão democrática + monitoramento + eficiência administrativa + valorização profissional

METAS

- 17. Fortalecer a gestão democrática da educação.
- 18. Ampliar a participação social nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais
- 19. Aprimorar os mecanismos de governança, transparência e controle social.
- 20. Promover a utilização de indicadores e evidências para subsidiar a tomada de decisões.
- 25. Implantar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
- 26. Acompanhar sistematicamente o cumprimento das metas e estratégias.
- 27. Utilizar indicadores educacionais para orientar o planejamento e a tomada de decisões.
- 28. Promover revisões periódicas das estratégias, garantindo a efetividade das ações propostas.

SÍNTESE FINAL

O conjunto de Objetivos do Plano Municipal de Educação de Sumaré estrutura-se de forma integrada, articulando acesso, permanência, qualidade da aprendizagem, equidade e sustentabilidade das políticas educacionais. Destaca-se a centralidade da aprendizagem e da valorização dos profissionais da educação como eixos estruturantes do Plano, orientando a definição de estratégias e investimentos ao longo do decênio 2026–2036.

Matriz de Correlação entre os Objetivos Específicos, Pilares Estratégicos e Metas

Plano Municipal de Educação de Sumaré (2026–2036)

Finalidade: Evidenciar a articulação entre os Objetivos Específicos, os Pilares Estratégicos e as Metas do Plano Municipal de Educação, subsidiando a implementação, o monitoramento e a avaliação do PME.

Objetivo Específico	Pilar Estratégico	Metas Relacionadas
Objetivo 1 – Educação Infantil	Pilar I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação	Metas 1, 2, 3, 7, 8 e 23
Objetivo 2 – Ensino Fundamental	Pilar I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação	Metas 3, 4, 5, 6, 7 e 8
Objetivo 3 – Ensino Médio (Regime de Colaboração)	Pilar I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação	Metas 3, 4, 7, 8 e 18
Objetivo 4 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Pilar I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação	Metas 1, 3, 9, 10, 11, 12 e 23
Objetivo 5 – Alfabetização	Pilar II – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral	Metas 5, 6, 7 e 14
Objetivo 6 – Educação em Tempo Integral	Pilar I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação	Metas 3, 8, 9 e 23
Objetivo 7 – Qualidade da Educação e Aprendizagem	Pilar II – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral	Metas 5, 7, 8, 14 e 20
Objetivo 8 – Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Pilar I – Acesso, Permanência e Universalização do Direito à Educação	Metas 1, 3, 9 e 12
Objetivo 9 – Educação Profissional, Qualificação e Inclusão Produtiva	Pilar III – Formação Humana, Profissional e Projeto de Vida	Metas 7, 8, 9 e 12

Objetivo 10 – Equidade, Diversidade, Direitos Humanos e Educação Antirracista	Pilar II – Aprendizagem, Qualidade e Desenvolvimento Integral	Metas 9, 10, 11 e 12
Objetivo 11 – Acesso e Permanência na Educação Superior	Pilar III – Formação Humana, Profissional e Projeto de Vida	Metas 3, 7 e 8
Objetivo 12 – Infraestrutura Escolar	Pilar V – Infraestrutura, Recursos e Sustentabilidade	Metas 23 e 24
Objetivo 13 – Formação, Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação	Pilar IV – Valorização dos Profissionais da Educação	Metas 13, 14, 15 e 16
Objetivo 14 – Financiamento da Educação	Pilar V – Infraestrutura, Recursos e Sustentabilidade	Metas 21, 22 e 24
Objetivo 15 – Proteção Integral, Intersectorialidade e Garantia de Direitos	Pilar VI – Proteção Integral e Desenvolvimento Humano	Metas 8, 11, 12 e 18
Objetivo 16 – Gestão Educacional, Governança e Gestão Democrática	Pilar VII – Gestão Educacional e Governança	Metas 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28

3. PRINCÍPIO ESTRUTURANTE DO PME

A análise do diagnóstico educacional evidencia que a **qualidade da aprendizagem está diretamente relacionada à valorização e à formação dos profissionais da educação**, constituindo-se como eixo estruturante do Plano Municipal de Educação.

Nesse sentido, todos os objetivos e estratégias do PME devem estar articulados à qualificação do trabalho pedagógico, ao uso de dados educacionais e à garantia de condições adequadas de ensino e aprendizagem.

Objetivo 1

Universalizar, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creche, de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade, assegurando qualidade, equidade e desenvolvimento integral.

Fundamentação técnica

A análise do diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia avanços no atendimento da pré-escola, porém ainda há desafios relevantes na ampliação da oferta de vagas em creches, especialmente para a população de 0 a 3 anos.

Os dados indicam desigualdades territoriais na oferta, bem como limitações de infraestrutura e necessidade de expansão da rede. As contribuições das pré-conferências e

da X Conferência Municipal reforçam a demanda por ampliação do atendimento, melhoria das condições de oferta e integração com políticas intersetoriais.

Nesse contexto, a Meta 1 orienta-se pela expansão planejada da educação infantil, com foco na equidade, na qualidade pedagógica e no atendimento integral à criança.

EIXOS ESTRUTURANTES DO OBJETIVO 1

1.1 Expansão da oferta (creche e pré-escola)

1.2 Territorialização e equidade

1.3 Infraestrutura e condições de oferta

1.4 Formação dos profissionais (EIXO CENTRAL)

1.5 Qualidade pedagógica

1.6 Intersetorialidade (educação, saúde e assistência)

1.7 Monitoramento da demanda ESTRATÉGIAS (ESTRUTURADAS)

Expansão da oferta

- Ampliar a rede municipal de educação infantil, com construção de novas unidades
- Ampliar vagas em creche com base na demanda territorial
- Manter e ampliar convênios com instituições privadas se necessário (curto prazo)

Estratégias

1.1 Territorialização da Oferta

1.1.1

Priorizar a ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas nas regiões com maior demanda reprimida e déficit de atendimento.

1.1.2

Utilizar dados demográficos, sociais e territoriais para subsidiar o planejamento da expansão da Educação Infantil.

1.1.3

Atualizar periodicamente o mapeamento da demanda por vagas, considerando crescimento populacional, vulnerabilidades sociais e ocupação dos territórios.

1.1.4

Fortalecer mecanismos de busca ativa e acompanhamento da demanda por atendimento na Educação Infantil.

1.1.5 Garantir a ampliação progressiva da oferta educacional às populações residentes na área rural do município, assegurando acesso à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com

transporte escolar adequado, infraestrutura compatível e condições de permanência que promovam a equidade territorial.

1.2 Infraestrutura e Ambientes Educativos

1.2.1

Adequar, ampliar e modernizar as unidades de Educação Infantil, observando padrões de qualidade, acessibilidade, segurança e bem-estar das crianças.

1.2.2

Garantir ambientes adequados às especificidades da primeira infância, incluindo berçários, fraldários, lactários, sanitários infantis, solários, espaços para repouso e áreas de brincadeiras.

1.2.3

Planejar a expansão da rede municipal considerando a capacidade instalada, a demanda territorial e os parâmetros de qualidade educacional.

1.2.4

Promover a manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, assegurando condições adequadas de funcionamento.

1.2.5

Avaliar gradualmente a implantação de unidades exclusivas para Educação Infantil, considerando as especificidades pedagógicas e estruturais da primeira infância.

1.2.6 Planejar a expansão da rede física, do quadro de profissionais e da organização das turmas da Educação Infantil de modo compatível com a demanda por vagas, a qualidade do atendimento e os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Formação e Desenvolvimento Profissional

1.3.1

Garantir formação continuada específica para os profissionais da Educação Infantil, articulada às necessidades da rede e às diretrizes curriculares nacionais.

1.3.2

Fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas no desenvolvimento integral da criança e nos direitos de aprendizagem previstos na BNCC e nas DCNEI.

1.3.3

Promover formação voltada à transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando continuidade dos processos educativos.

1.3.4

Estimular processos de reflexão sobre a prática pedagógica, observação, documentação pedagógica e avaliação do desenvolvimento infantil.

1.4 Qualidade Pedagógica

1.4.1

Assegurar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e da Base Nacional Comum Curricular.

1.4.2

Fortalecer propostas pedagógicas centradas na criança, na brincadeira, nas interações e no desenvolvimento integral.

1.4.3

Promover o acompanhamento e a avaliação contínua das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades de Educação Infantil.

1.4.4

Fortalecer a identidade pedagógica da rede municipal por meio de orientações curriculares, registros pedagógicos e processos formativos alinhados às especificidades da etapa.

1.4.5 Garantir ações permanentes de formação inicial e continuada aos profissionais que atuam na Educação Infantil, fortalecendo as práticas pedagógicas, o cuidado, a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças.

1.5 Intersectorialidade e Proteção Integral**1.5.1**

Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas voltadas à primeira infância, em consonância com a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNPI e demais normativas vigentes, assegurando ações integradas destinadas à proteção, ao desenvolvimento integral e à garantia dos direitos das crianças.

1.5.2

Promover o acompanhamento integral das crianças, considerando aspectos relacionados ao desenvolvimento, aprendizagem, saúde e proteção social.

1.5.3

Desenvolver ações de orientação, participação e fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

1.5.4

Integrar ações relacionadas à proteção integral da criança e à prevenção de situações de vulnerabilidade social.

1.5.5 Promover a melhoria contínua das condições de atendimento na Educação Infantil, assegurando a adequação progressiva da composição das turmas, dos espaços físicos, dos recursos pedagógicos e das equipes de profissionais, observadas as especificidades etárias das crianças, as diretrizes curriculares nacionais, os parâmetros de qualidade da Educação Infantil, a disponibilidade orçamentária e as necessidades da rede municipal de ensino.

1.5.6 Assegurar, de forma progressiva, a disponibilização de profissionais de apoio às turmas da Educação Infantil, conforme as necessidades pedagógicas, organizacionais e de cuidado das unidades escolares, observadas as normativas municipais vigentes e o planejamento da rede.

1.6 Gestão, Monitoramento e Avaliação**1.6.1**

Implantar sistema permanente de acompanhamento da demanda por vagas na Educação Infantil.

1.6.2

Monitorar periodicamente as listas de espera, identificando regiões prioritárias para expansão da oferta.

1.6.3

Avaliar continuamente os indicadores de acesso, permanência, infraestrutura e qualidade da Educação Infantil.

1.6.4

Produzir relatórios periódicos para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão da gestão educacional.

1.6.5

Realizar levantamento das condições de infraestrutura, formação dos profissionais e qualidade do atendimento, constituindo linha de base para o monitoramento do objetivo.

1.6.6 Instituir mecanismos periódicos de acompanhamento das condições de oferta da Educação Infantil, incluindo composição das turmas, relação entre profissionais e crianças, infraestrutura, acessibilidade e condições pedagógicas, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da qualidade do atendimento.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 1 – Monitoramento do objetivo 1 – Educação Infantil (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Taxa de atendimento em creche (0 a 3 anos)	41,6%	52%	60%	SME / IBGE
Taxa de atendimento em pré-escola (4 e 5 anos)	81,9%	95%	100%	SME / IBGE
Número de vagas criadas em creche	A ser apurado	Ampliação progressiva	Ampliação conforme demanda	SME
Percentual de escolas de Educação Infantil com infraestrutura adequada	A ser apurado	80%	100%	SME

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de professores da Educação Infantil com participação anual em formação continuada	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Turmas da Educação Infantil com apoio de profissionais, conforme critérios da rede		80%	100%	SME
Unidades monitoradas quanto às condições de atendimento		100%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2º ano (2028)	Diagnóstico consolidado da demanda e da lista de espera da Educação Infantil
2º ano (2028)	Ampliação inicial de vagas e convênios, quando necessário
2º ano (2028)	Atendimento mínimo de 52% das crianças de 0 a 3 anos em creche
5º ano (2031)	Redução significativa do déficit territorial de atendimento
10º ano (2036)	Atendimento mínimo de 60% das crianças de 0 a 3 anos em creche
10º ano (2036)	Universalização do atendimento à pré-escola (4 e 5 anos)

Observação: Os indicadores cuja linha de base consta como "A ser apurado" deverão ser objeto de levantamento específico pela Secretaria Municipal de Educação durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME, constituindo referência para os acompanhamentos subsequentes

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Expansão planejada da rede
- Formação qualificada dos profissionais
- Uso de dados territoriais
- Integração intersetorial
- Monitoramento contínuo

SÍNTESE FINAL

O objetivo 1 estabelece a educação infantil como prioridade estratégica do Plano Municipal de Educação de Sumaré, articulando expansão da oferta, qualidade pedagógica e equidade no atendimento. Sua implementação exige planejamento integrado, fortalecimento da formação dos profissionais e articulação intersetorial, garantindo o desenvolvimento integral das crianças e o direito à educação desde a primeira infância.

Objetivo 2 – ENSINO FUNDAMENTAL, ALFABETIZAÇÃO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM

Garantir, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), a aprendizagem com qualidade no Ensino Fundamental, assegurando a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano, a melhoria contínua dos resultados educacionais e a redução das desigualdades de aprendizagem, com foco na permanência, no fluxo escolar regular e na equidade.

Fundamentação técnica

A análise dos dados educacionais do município evidencia que, embora o acesso ao Ensino Fundamental esteja amplamente universalizado, persistem desafios relacionados à aprendizagem, ao fluxo escolar e às desigualdades educacionais, especialmente nos anos finais.

Observa-se queda significativa no desempenho dos estudantes ao longo da trajetória escolar, associada à distorção idade-série, à fragilidade na consolidação da alfabetização e às desigualdades socioeconômicas e territoriais.

Nesse contexto, o objetivo 2 estrutura-se como eixo central do PME, articulando políticas pedagógicas, formativas e de gestão, com foco na aprendizagem com qualidade e equidade.

EIXOS ESTRUTURANTES DO OBJETIVO

2.1 Alfabetização

2.2 Qualidade da aprendizagem

2.3 Fluxo escolar

2.4 Formação docente (EIXO CENTRAL)

2.5 Equidade

2.6 Inclusão

2.7 Gestão e infraestrutura

ESTRATÉGIAS

2.1 Alfabetização

2.1.1

Garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, respeitando os diferentes ritmos e necessidades de aprendizagem.

2.1.2

Implantar e fortalecer processos permanentes de avaliação diagnóstica da aprendizagem, possibilitando o acompanhamento individual e coletivo dos estudantes.

2.1.3

Instituir, implementar, consolidar e monitorar a Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as políticas nacional e estadual de educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais normativas vigentes, assegurando a continuidade e o fortalecimento de programas, projetos e ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens, contemplando formação continuada dos profissionais da educação, acompanhamento pedagógico, avaliação e monitoramento das aprendizagens, incentivo à leitura e à escrita, disponibilização de materiais e recursos pedagógicos, disseminação de práticas exitosas e articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, visando à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e à garantia das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais.

2.1.4 Desenvolver programas de intervenção pedagógica voltados aos estudantes com defasagens de aprendizagem.

2.1.5

Implementar estratégias de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentem dificuldades em leitura, escrita e matemática.

2.1.5

Implementar o limite de até 20 (vinte) estudante nas salas de alfabetização e revisar toda a estrutura da Educação básica em relação ao número de alunos em sala considerando a infraestrutura segundo as determinações legais visando fortalecer a aprendizagem, o acompanhamento individualizado e a consolidação do processo de alfabetização na idade adequada.

2.2 Qualidade da Aprendizagem

2.2.1

Promover ações voltadas à melhoria do desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

2.2.2

Fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas e em metodologias eficazes de ensino e aprendizagem.

2.2.3

Utilizar os resultados das avaliações internas e externas para subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões.

2.2.4

Desenvolver estratégias de acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes ao longo da trajetória escolar.

2.3 Fluxo Escolar e Permanência

2.3.1

Implementar ações voltadas à redução da distorção idade-série e à melhoria do fluxo escolar.

2.3.2

Desenvolver estratégias de prevenção ao abandono e à evasão escolar.

2.3.3

Fortalecer os processos de transição entre as etapas da Educação Básica, especialmente entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

2.3.4

Promover ações de acompanhamento da frequência e permanência dos estudantes, com foco nos grupos em situação de maior vulnerabilidade.

2.3.5 Instituir e implementar a Política/Programa Municipal Escola das Adolescências, voltada ao fortalecimento e à melhoria da qualidade dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), considerando as especificidades das adolescências e promovendo ações de melhoria da aprendizagem, permanência e sucesso escolar, redução das desigualdades educacionais, fortalecimento das transições escolares, participação estudantil, desenvolvimento integral e formação continuada dos profissionais da educação.

2.4 Formação e Desenvolvimento Profissional

2.4.1

Instituir política permanente de formação continuada para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.4.2

Implantar programas de mentoria pedagógica e acompanhamento das práticas docentes.

2.4.3

Promover formação voltada ao uso pedagógico de dados educacionais, avaliações diagnósticas e indicadores de aprendizagem.

2.4.4

Fortalecer processos de formação relacionados à alfabetização, recomposição das aprendizagens, avaliação e metodologias de ensino.

2.5 Equidade Educacional

2.5.1

Monitorar indicadores educacionais considerando aspectos territoriais, socioeconômicos, étnico-raciais e demais fatores associados às desigualdades educacionais.

2.5.2

Desenvolver ações focalizadas para estudantes e territórios que apresentem maiores dificuldades de aprendizagem.

2.5.3

Promover estratégias de redução das desigualdades educacionais entre escolas, regiões e grupos de estudantes.

2.5.4

Fortalecer ações de apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

2.6 Educação Inclusiva

2.6.1

Fortalecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes que dele necessitem.

2.6.2

Garantir acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e tecnológica nas unidades escolares.

2.6.3

Promover formação continuada dos profissionais da educação para atuação na perspectiva da educação inclusiva.

2.6.4

Fortalecer a articulação entre escola, CIRASE, famílias e demais serviços especializados.

2.7 Gestão e Apoio à Aprendizagem

2.7.1

Promover a melhoria contínua da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das unidades escolares.

2.7.2

Fortalecer a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, favorecendo a continuidade dos processos educativos.

2.7.3

Ampliar o uso pedagógico das tecnologias educacionais como instrumento de apoio à aprendizagem.

2.7.4

Consolidar sistemas de monitoramento e acompanhamento dos indicadores educacionais da rede municipal.

2.7.5

Utilizar evidências e dados educacionais para subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões em todos os níveis da gestão educacional.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 2 – Monitoramento do objetivo 2 – Ensino Fundamental, Alfabetização e Aprendizagem (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de crianças alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental	A ser apurado	85%	100%	INEP / SME
IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	A ser apurado	6,5	7,0	INEP
IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental	A ser apurado	5,5	6,0	INEP
Taxa de distorção idade-série	A ser apurado	Redução de 30%	Redução de 50%	INEP
Taxa de evasão escolar	A ser apurado	Redução de 20%	Redução de 40%	SME
Percentual de professores participantes de formação continuada anual	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de escolas que utilizam dados educacionais para planejamento pedagógico e gestão	A ser apurado	80%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Implantação ou fortalecimento do sistema municipal de monitoramento da aprendizagem

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2028	Consolidação da linha de base dos indicadores de alfabetização, evasão, distorção idade-série e utilização de dados educacionais
2028	Ampliação das ações de recomposição das aprendizagens e apoio pedagógico aos estudantes com defasagens
2028	Consolidação da política de formação continuada voltada à alfabetização e aprendizagem
2030	Alcançar pelo menos 85% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental
2030	Alcançar as metas intermediárias do IDEB para os anos iniciais e finais
2032	Redução significativa das desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos de estudantes
2032	Redução progressiva da evasão escolar e da distorção idade-série
2036	Universalização da alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental
2036	Consolidação das metas de IDEB, redução dos indicadores de evasão e distorção idade-série e fortalecimento da cultura de monitoramento e avaliação educacional

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), a partir de dados da Secretaria Municipal de Educação, INEP, avaliações externas e demais sistemas oficiais de informação educacional.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Formação docente contínua
- Uso efetivo de dados educacionais
- Monitoramento permanente
- Políticas de equidade
- Gestão integrada

SÍNTESE FINAL

O objetivo 2 constitui o eixo estruturante do Plano Municipal de Educação de Sumaré, ao

articular acesso, permanência e, principalmente, a aprendizagem com qualidade e equidade. Sua implementação requer a integração de políticas pedagógicas, formativas e de gestão, com centralidade na valorização dos profissionais da educação e no uso estratégico dos dados educacionais para a tomada de decisão.

Objetivo 3 – ENSINO MÉDIO (REGIME DE COLABORAÇÃO)

Garantir, em regime de colaboração com o Estado, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), a ampliação da permanência e a melhoria da aprendizagem dos estudantes no Ensino Médio, promovendo a transição qualificada entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, a redução da evasão escolar e a articulação com a educação profissional e o projeto de vida dos jovens.

Fundamentação técnica

Embora a oferta do Ensino Médio seja de responsabilidade prioritária do Estado, o município de Sumaré exerce papel estratégico na organização do fluxo escolar e na garantia da permanência dos estudantes, especialmente na transição entre os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Os dados educacionais evidenciam desafios relacionados à evasão escolar, à queda no desempenho acadêmico e à descontinuidade da trajetória escolar dos jovens, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

As contribuições das pré-conferências e da X Conferência Municipal de Educação reforçam a necessidade de políticas integradas que articulem educação, assistência social e desenvolvimento econômico, de modo a tornar a escola mais atrativa e significativa para os jovens.

Nesse contexto, a Objetivo 3 estrutura-se como estratégia de fortalecimento do percurso educacional dos estudantes, com foco na permanência, na aprendizagem e na construção de projetos de vida.

EIXOS ESTRUTURANTES DA OBJETIVO

3.1 Permanência e combate à evasão

3.2 Transição Ensino Fundamental → Ensino Médio

3.3 Qualidade da aprendizagem

3.4 Formação e apoio pedagógico (EIXO CENTRAL)

3.5 Articulação com educação profissional

3.6 Equidade e vulnerabilidade social

3.7 Regime de colaboração institucional

ESRATÉGIAS

Estratégias

3.1 Permanência Escolar

3.1.1

Desenvolver políticas e ações voltadas à prevenção da evasão e do abandono escolar dos estudantes do Ensino Médio.

3.1.2

Implementar estratégias de busca ativa para identificação e reinserção de estudantes em situação de evasão ou risco de abandono.

3.1.3

Criar mecanismos permanentes de acompanhamento da frequência escolar e dos fatores associados à permanência dos estudantes.

3.1.4

Promover ações articuladas com as famílias e demais serviços públicos para fortalecimento da permanência escolar.

3.2 Transição entre Ensino Fundamental e Ensino Médio

3.2.1

Fortalecer a articulação entre as redes municipal e estadual para garantir a continuidade da trajetória educacional dos estudantes.

3.2.2

Desenvolver ações específicas voltadas aos estudantes do 9º ano, favorecendo a transição para o Ensino Médio.

3.2.3

Implementar programas de acolhimento, orientação e acompanhamento dos estudantes ingressantes no Ensino Médio.

3.2.4

Promover ações que fortaleçam o vínculo dos estudantes com a escola e com seus projetos de vida.

3.3 Qualidade da Aprendizagem

3.3.1

Promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes, especialmente daqueles que apresentem dificuldades de aprendizagem.

3.3.2

Apoiar ações voltadas à melhoria dos resultados educacionais e do desempenho escolar dos estudantes.

3.3.3

Incentivar práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e estratégias que favoreçam o protagonismo juvenil.

3.3.4

Estimular o desenvolvimento de competências acadêmicas, socioemocionais, científicas e tecnológicas.

3.4 Formação e Apoio Pedagógico

3.4.1

Promover, em articulação com a rede estadual de ensino, ações de formação continuada para professores e gestores que atuam no Ensino Médio.

3.4.2

Desenvolver estratégias de apoio pedagógico aos estudantes com defasagens de aprendizagem.

3.4.3

Fortalecer o papel das equipes gestoras e pedagógicas no acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes.

3.4.4

Estimular a utilização de dados educacionais e indicadores de desempenho para subsidiar o planejamento pedagógico.

3.5 Educação Profissional e Projeto de Vida

3.5.1

Fortalecer a articulação entre Ensino Médio, educação profissional e oportunidades de qualificação para os jovens.

3.5.2

Desenvolver parcerias com instituições de ensino técnico, profissionalizante e de educação superior.

3.5.3

Promover ações voltadas à construção do projeto de vida, orientação profissional e planejamento de trajetórias acadêmicas e profissionais.

3.5.4

Ampliar o acesso dos estudantes a experiências formativas relacionadas ao empreendedorismo, inovação e mundo do trabalho.

3.6 Equidade e Permanência

3.6.1

Desenvolver políticas e ações específicas para estudantes em situação de vulnerabilidade social, econômica ou educacional.

3.6.2

Fortalecer a articulação entre educação, assistência social, saúde e demais políticas públicas voltadas ao atendimento dos jovens.

3.6.3

Promover estratégias voltadas à redução das desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem.

3.6.4

Monitorar indicadores educacionais relacionados à permanência e ao sucesso escolar dos diferentes grupos de estudantes.

3.7 Regime de Colaboração

3.7.1

Fortalecer a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual da Educação para o acompanhamento das políticas voltadas ao Ensino Médio.

3.7.2

Desenvolver ações conjuntas de acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental.

3.7.3

Promover o compartilhamento de informações, indicadores e diagnósticos educacionais entre as redes de ensino.

3.7.4

Integrar políticas, programas e projetos educacionais voltados à permanência, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

3.7.5

Estimular a participação do município nas discussões, fóruns e instâncias de planejamento relacionadas ao Ensino Médio, contribuindo para o fortalecimento do regime de colaboração.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 3 – Monitoramento da Objetivo 3 – Ensino Médio, Permanência e Transição Escolar (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Taxa de evasão no Ensino Médio	A ser apurado	Redução de 20%	Redução de 40%	INEP / SEE-SP
Taxa de conclusão do Ensino Médio	A ser apurado	85%	95%	INEP
Percentual de estudantes que concluem o Ensino Fundamental e ingressam no Ensino Médio	A ser apurado	90%	100%	SME / SEE-SP

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de estudantes acompanhados no processo de transição Ensino Fundamental–Ensino Médio	A ser apurado	80%	100%	SME
Percentual de escolas com ações estruturadas de Projeto de Vida	A ser apurado	80%	100%	SME / SEE-SP
Percentual de jovens inseridos em programas de formação profissional, qualificação ou preparação para o mundo do trabalho	A ser apurado	50%	70%	SME / Casa Brasil / Parcerias

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Implantação de ações de acompanhamento da transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio
2026	Início do levantamento dos indicadores de evasão, conclusão e acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes
2028	Consolidação de estratégias de combate à evasão escolar e fortalecimento da permanência dos estudantes
2028	Ampliação das ações de orientação profissional, projeto de vida e preparação para continuidade dos estudos
2030	Redução mínima de 20% da evasão escolar no Ensino Médio
2030	Alcançar pelo menos 85% de taxa de conclusão do Ensino Médio
2030	Garantir que 90% dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental ingressem no Ensino Médio
2032	Ampliação das estratégias de permanência, acompanhamento e desenvolvimento integral dos estudantes
2032	Fortalecimento das parcerias voltadas à formação profissional e preparação para o mundo do trabalho
2036	Redução mínima de 40% da evasão escolar no Ensino Médio

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2036	Alcançar 95% de conclusão do Ensino Médio
2036	Garantir que 100% dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental ingressem no Ensino Médio
2036	Consolidar políticas de acompanhamento da trajetória escolar e de apoio aos projetos de vida dos jovens

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), mediante articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Estadual da Educação, o INEP e demais órgãos responsáveis pela produção dos dados educacionais.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Integração com o Estado
- Acompanhamento da transição escolar
- Políticas de permanência
- Articulação com o mundo do trabalho
- Uso de dados educacionais

SÍNTESE FINAL

O Objetivo 3 reconhece o Ensino Médio como etapa estratégica para a consolidação da trajetória escolar dos estudantes, articulando ações de permanência, aprendizagem e formação integral. Sua efetivação depende da integração entre município e Estado, do fortalecimento das políticas de acompanhamento dos estudantes e da construção de oportunidades educacionais que dialoguem com as expectativas e necessidades da juventude.

Objetivo 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Garantir, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando atendimento educacional inclusivo, Atendimento Educacional Especializado (AEE), acessibilidade, suporte multiprofissional e articulação intersetorial, preferencialmente na rede regular de ensino e em colaboração com instituições especializadas conveniadas.

Fundamentação técnica

O diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia avanços importantes no processo de inclusão escolar e na ampliação do acesso dos estudantes público-alvo da

Educação Especial à rede regular de ensino. Entretanto, persistem desafios relacionados à garantia das condições efetivas de permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento integral desses estudantes em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Os dados do Sistema Educacional do Município (SED) indicam atualmente a existência de 1.224 estudantes identificados como público da Educação Especial com laudo, classificados como Necessidades Educacionais Especiais (NEE), demonstrando crescimento significativo da demanda por políticas inclusivas, atendimento especializado, formação profissional e fortalecimento da rede de apoio pedagógico e intersetorial. Desse total, 1.110 estudantes encontram-se matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado por meio das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), evidenciando avanço importante na ampliação do atendimento especializado na rede municipal. Contudo, ainda há estudantes sem acesso ao AEE, indicando necessidade de ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento das estratégias de acompanhamento e inclusão escolar.

Observa-se crescimento expressivo da demanda relacionada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), que atualmente representa aproximadamente 79% dos estudantes identificados como público-alvo da Educação Especial no município, demandando reorganização da rede de apoio, ampliação do suporte especializado, fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas e expansão das políticas intersetoriais de acompanhamento.

As discussões realizadas nas pré-conferências e na X Conferência Municipal de Educação também evidenciaram a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de inclusão, ampliação das condições de acessibilidade física, pedagógica e comunicacional, qualificação dos profissionais da educação, fortalecimento das equipes multiprofissionais e ampliação das estratégias de acompanhamento pedagógico e suporte às famílias.

O diagnóstico também evidencia a importância da atuação complementar das instituições conveniadas especializadas, especialmente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré (APAE) e da Associação Pestalozzi de Sumaré, que integram a rede de apoio à Educação Especial no município, oferecendo atendimento especializado, suporte multiprofissional, apoio à permanência escolar e articulação intersetorial.

Conforme dados apresentados pela APAE de Sumaré durante as discussões do Fórum Municipal de Educação, a instituição registra atualmente 51 estudantes matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE), 279 estudantes matriculados em salas de aula da instituição, além de demanda reprimida de estudantes aguardando atendimento especializado. Os dados evidenciam a relevância da instituição no suporte aos estudantes que demandam atendimento intensivo e acompanhamento especializado complementar à rede regular de ensino.

Da mesma forma, a Associação Pestalozzi de Sumaré desenvolve serviços multidisciplinares voltados ao atendimento educacional complementar, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Inclusão Social. A instituição realiza atendimento de estudantes com deficiência física, intelectual, transtorno do espectro autista e deficiência múltipla, além de ofertar profissionais de apoio educacional, cuidadores e intérpretes de Libras, fortalecendo as condições de permanência e inclusão escolar.

Os dados também evidenciam limites na capacidade atual de atendimento especializado e indicam a necessidade de expansão progressiva da rede de apoio à inclusão, considerando tanto os estudantes ainda não atendidos pelo AEE quanto o crescimento contínuo da demanda por suporte especializado complementar.

Nesse contexto, a Meta 4 estrutura-se como política estratégica para a consolidação de um sistema educacional inclusivo no município de Sumaré, assegurando não apenas o acesso à escola, mas também condições adequadas de permanência, aprendizagem, acessibilidade, acolhimento e desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

EIXOS ESTRUTURANTES DA OBJETIVO

4.1 Acesso, permanência e aprendizagem

4.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

4.3 Formação dos profissionais da educação

4.4 Acessibilidade física, pedagógica, tecnológica e comunicacional

4.5 Suporte Multiprofissional e Apoio às Famílias

4.6 Articulação Intersectorial e Rede Complementar

4.7 Monitoramento e Equidade

4.8 Política de Educação Especial Inclusiva

ESTRATÉGIAS

4.1 Acesso, Permanência e Aprendizagem

4.1.1 Garantir matrícula dos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede regular de ensino, assegurando condições adequadas de permanência, participação e aprendizagem.

4.1.2 Desenvolver estratégias de acompanhamento pedagógico individualizado para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.

4.1.3 Fortalecer práticas pedagógicas inclusivas e diferenciadas em todas as etapas da Educação Básica.

4.1.4 Assegurar o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

4.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

4.2.1 Ampliar progressivamente a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares da rede municipal.

4.2.2 Expandir e qualificar as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), considerando a demanda territorial e o crescimento do número de estudantes atendidos.

4.2.3 Garantir articulação entre o AEE e o ensino regular, assegurando acompanhamento pedagógico integrado.

4.2.4 Ampliar progressivamente a capacidade de atendimento especializado, considerando a demanda reprimida identificada no município.

4.2.5 Garantir, progressivamente, até atingir a universalização do atendimento (100%), que todos os estudantes público-alvo da Educação Especial tenham acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos profissionais qualificados, aos recursos de acessibilidade, às tecnologias assistivas e aos serviços de apoio necessários à sua participação, aprendizagem e desenvolvimento, mediante o fortalecimento das estruturas de apoio da rede municipal de ensino, observadas as demandas identificadas e a capacidade técnica, administrativa e orçamentária do município.

4.2.6 Fortalecer e ampliar a atuação do Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar (CIRASE), assegurando a realização de triagens, avaliações diagnósticas, atendimento educacional especializado, orientação às famílias e profissionais da educação, acompanhamento das unidades escolares e ações formativas voltadas à inclusão, ao desenvolvimento da aprendizagem e à permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial e daqueles que apresentem dificuldades ou transtornos de aprendizagem.

4.3 Formação dos Profissionais da Educação

4.3.1 Garantir formação continuada permanente em educação inclusiva para professores, gestores e equipes escolares.

4.3.2 Desenvolver programas formativos voltados ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiência física, deficiência múltipla e demais especificidades da Educação Especial.

4.3.3 Capacitar os profissionais da educação para utilização de práticas pedagógicas inclusivas, adaptações curriculares e recursos de acessibilidade.

4.3.4 Fortalecer programas de orientação e apoio às equipes escolares no processo de inclusão.

4.4 Acessibilidade física, pedagógica, tecnológica e comunicacional

4.4.1 Garantir acessibilidade física, arquitetônica, pedagógica, tecnológica e comunicacional nas unidades escolares.

4.4.2 Ampliar a oferta de materiais acessíveis e recursos de tecnologia assistiva.

4.4.3 Promover adequação dos espaços escolares às necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

4.4.4 Garantir acessibilidade comunicacional, incluindo Libras, comunicação alternativa e recursos adaptados.

4.5 Suporte Multiprofissional e Apoio às Famílias

4.5.1 Fortalecer equipes multiprofissionais de apoio à inclusão escolar.

4.5.2 Desenvolver ações integradas de acompanhamento às famílias dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

4.5.3 Promover articulação entre escola, família e rede de proteção social.

4.5.4 Implementar estratégias de acolhimento e orientação às famílias.

4.6 Articulação Intersetorial e Rede Complementar

4.6.1 Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social e rede de proteção à pessoa com deficiência.

4.6.2 Apoiar institucionalmente as instituições especializadas conveniadas que atuam de forma complementar à política pública de inclusão escolar.

4.6.3 Fortalecer a atuação integrada entre rede regular de ensino, Atendimento Educacional Especializado e instituições parceiras, especialmente APAE e Associação Pestalozzi.

4.6.4 Desenvolver fluxos integrados de acompanhamento dos estudantes e apoio às famílias.

4.6.5 Monitorar continuamente a demanda reprimida por atendimento especializado no município.

4.7 Monitoramento e Equidade

4.7.1 Implantar sistema contínuo de monitoramento da matrícula, permanência, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

4.7.2 Acompanhar indicadores relacionados ao acesso ao AEE, acessibilidade e formação profissional.

4.7.3 Monitorar dados relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às demais demandas da Educação Especial.

4.7.4 Desenvolver políticas orientadas pelos princípios da equidade, inclusão e garantia do direito à aprendizagem.

Quadro 4 – Monitoramento da Objetivo 4 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2026–2036)

4.8 Política de Educação Especial Inclusiva

Implementar, fortalecer e monitorar as políticas, programas, projetos e ações de Educação Especial na perspectiva inclusiva, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEEI e com a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva – Reneei, assegurando aos estudantes público da Educação Especial condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, mediante a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, disponibilização dos apoios necessários, acessibilidade, recursos e tecnologias assistivas, planejamento educacional individualizado, formação continuada dos profissionais da educação, articulação intersetorial e acompanhamento sistemático das necessidades e dos resultados educacionais dos estudantes, observadas as normativas vigentes.

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Número de estudantes público-alvo da Educação Especial identificados	1.224	Monitoramento contínuo	Monitoramento contínuo	SME / SED
Percentual de estudantes atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE)	90,7%	95%	100%	SME
Número de estudantes sem acesso ao AEE	115	Redução de 50%	Universalização do atendimento	SME
Número de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) acompanhados pela rede	967	Monitoramento contínuo	Monitoramento contínuo	SME
Percentual de escolas com acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica adequada	A ser apurado	80%	100%	SME
Percentual de profissionais da educação com participação em formação continuada sobre educação inclusiva	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEM S
Percentual de unidades escolares com suporte multiprofissional articulado	A ser apurado	70%	100%	SME / CIRASE
Percentual de estudantes público-alvo da Educação Especial com acompanhamento individualizado	A ser apurado	85%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Consolidação do levantamento das demandas da Educação Especial e da estrutura existente de Atendimento Educacional Especializado (AEE)
2026	Atualização do mapeamento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, serviços especializados e necessidades de apoio
2028	Ampliação das Salas de Recursos Multifuncionais e fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado
2028	Ampliação das ações de formação continuada voltadas à educação inclusiva para profissionais da rede
2030	Garantir atendimento de pelo menos 95% dos estudantes público-alvo da Educação Especial no AEE
2030	Fortalecer a acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e tecnológica das unidades escolares
2030	Reduzir em pelo menos 50% o número de estudantes sem acesso ao Atendimento Educacional Especializado
2032	Consolidação das práticas inclusivas e ampliação da atuação multiprofissional articulada entre educação, saúde e assistência social
2032	Ampliação do acompanhamento individualizado dos estudantes público-alvo da Educação Especial
2036	Universalização do acesso ao Atendimento Educacional Especializado para os estudantes que dele necessitem
2036	Garantia de acessibilidade, permanência, participação e aprendizagem em todas as unidades escolares da rede
2036	Consolidação da política municipal de educação inclusiva articulada ao CIRASE, instituições parceiras e demais serviços da rede de proteção

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como **"A ser apurado"** deverão ser levantados e consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), especialmente aqueles relacionados à acessibilidade das unidades escolares, formação dos profissionais, suporte multiprofissional e acompanhamento individualizado dos estudantes.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- formação continuada dos profissionais da educação;
- ampliação e estruturação do Atendimento Educacional Especializado; • fortalecimento da rede multiprofissional;
- garantia de acessibilidade;
- articulação intersetorial efetiva;
- integração entre rede regular e instituições conveniadas;
- monitoramento contínuo das demandas da Educação Especial;
- fortalecimento das políticas de inclusão e equidade.

SÍNTESE FINAL

A Meta 4 consolida o compromisso do município de Sumaré com a construção de uma política pública de educação inclusiva estruturada, territorialmente orientada e articulada à garantia do direito à aprendizagem. Sua implementação exige integração entre políticas pedagógicas, acessibilidade, formação profissional, suporte multiprofissional e articulação intersetorial, assegurando não apenas o acesso à escola, mas condições efetivas de permanência, participação, acolhimento e desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Objetivo 5 – ALFABETIZAÇÃO

Garantir, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), que todas as crianças estejam alfabetizadas, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, assegurando o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e compreensão textual, com qualidade, equidade e uso sistemático de práticas pedagógicas baseadas em evidências.

Fundamentação técnica

A análise dos dados educacionais do município de Sumaré evidencia que a alfabetização constitui um dos principais desafios da política educacional, com elevado percentual de estudantes nos níveis abaixo do esperado em Língua Portuguesa e Matemática.

Observa-se que as fragilidades no processo de alfabetização impactam diretamente toda a trajetória escolar, contribuindo para a distorção idade-série, queda no desempenho nos anos finais e ampliação das desigualdades educacionais.

As discussões realizadas nas pré-conferências e na X Conferência Municipal de Educação reforçam a necessidade de fortalecimento das políticas de alfabetização, com foco na qualificação das práticas pedagógicas, na formação docente e no uso sistemático de dados educacionais para intervenção.

Nesse contexto, a Meta 5 consolida-se como eixo estruturante do Plano Municipal de Educação, articulando práticas pedagógicas, formação de professores, avaliação e gestão educacional.

EIXOS ESTRUTURANTES DO OBJETIVO

5.1 Práticas pedagógicas de alfabetização

5.2 Formação docente (EIXO CENTRAL)

5.3 Avaliação e monitoramento

5.4 Intervenção pedagógica

5.5 Articulação entre etapas (EI–EF)

5.6 Equidade educacional

5.7 Recursos pedagógicos

5.8 Família e comunidade

5.9 Gestão e políticas públicas

5.1 Práticas Pedagógicas

5.1.1

Implementar práticas de alfabetização fundamentadas em evidências científicas e em metodologias comprovadamente eficazes para o desenvolvimento da leitura, escrita e matemática.

5.1.2

Desenvolver sequências didáticas estruturadas e alinhadas às habilidades previstas no currículo municipal e na Base Nacional Comum Curricular.

5.1.3

Fortalecer o letramento e o desenvolvimento das competências linguísticas e matemáticas em todas as áreas do conhecimento.

5.1.4

Promover práticas pedagógicas que considerem os diferentes ritmos, estilos e necessidades de aprendizagem dos estudantes.

5.2 Formação e Desenvolvimento Profissional

5.2.1

Garantir formação continuada específica para professores alfabetizadores, articulada às necessidades da rede municipal e aos resultados das avaliações educacionais.

5.2.2

Implantar programas de mentoria pedagógica e acompanhamento das práticas docentes voltadas à alfabetização.

5.2.3

Desenvolver comunidades de aprendizagem entre professores, favorecendo a troca de experiências e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

5.2.4

Promover formação para utilização de dados educacionais, avaliações diagnósticas e indicadores de aprendizagem como instrumentos de planejamento pedagógico.

5.3 Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem

5.3.1

Implantar avaliações diagnósticas periódicas para acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

5.3.2

Utilizar os resultados das avaliações para subsidiar o replanejamento pedagógico e a definição de intervenções educacionais.

5.3.3

Monitorar indicadores de aprendizagem por escola, turma e estudante, promovendo ações preventivas e corretivas quando necessário.

5.3.4

Fortalecer sistemas de acompanhamento da alfabetização e do desempenho escolar ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.4 Intervenção Pedagógica

5.4.1

Implementar programas de recuperação contínua e paralela para estudantes com dificuldades de aprendizagem.

5.4.2

Desenvolver estratégias de acompanhamento pedagógico individualizado para estudantes com defasagens na alfabetização.

5.4.3

Elaborar planos de intervenção específicos para estudantes que apresentem dificuldades persistentes no processo de alfabetização.

5.4.4

Promover ações de recomposição das aprendizagens, considerando as necessidades identificadas pelas avaliações diagnósticas.

5.5 Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental

5.5.1

Fortalecer a integração entre as práticas pedagógicas da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.5.2

Planejar e acompanhar os processos de transição das crianças entre as etapas da Educação Básica.

5.5.3

Promover alinhamento curricular, metodológico e avaliativo entre Educação Infantil e Ensino Fundamental

5.5.4

Instituir protocolos de transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando compartilhamento de informações pedagógicas e acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

5.6 Equidade Educacional

5.6.1

Desenvolver ações específicas voltadas aos territórios e grupos de estudantes que apresentem maiores desafios de aprendizagem.

5.6.2

Implementar estratégias para redução das desigualdades educacionais relacionadas a fatores socioeconômicos, territoriais e étnico-raciais.

5.6.3

Monitorar indicadores de aprendizagem considerando critérios de território, renda, raça/cor e demais fatores associados à equidade educacional.

5.6.4

Promover ações de apoio pedagógico aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.7 Recursos Pedagógicos e Ambientes de Aprendizagem

5.7.1

Ampliar a oferta de materiais didáticos e recursos pedagógicos de qualidade para apoio ao processo de alfabetização.

5.7.2

Estruturar ambientes alfabetizadores que favoreçam o desenvolvimento da leitura, escrita e matemática.

5.7.3

Incentivar a utilização de tecnologias educacionais como ferramenta de apoio à aprendizagem.

5.7.4

Disponibilizar recursos pedagógicos diversificados que atendam às diferentes necessidades dos estudantes.

5.8 Família e Comunidade

5.8.1

Fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem e do processo de alfabetização das crianças.

5.8.2

Desenvolver projetos de incentivo à leitura e à formação de leitores em parceria com as famílias e a comunidade.

5.8.3

Promover ações comunitárias voltadas à valorização da leitura, da escrita e da cultura.

5.8.4

Estimular a criação de ambientes favoráveis à aprendizagem nos contextos familiar e comunitário.

5.9 Gestão e Sustentabilidade da Política de Alfabetização**5.9.1**

Integrar as políticas de alfabetização às demais políticas educacionais da rede municipal.

5.9.2

Assegurar financiamento adequado para implementação das ações previstas nesta meta.

5.9.3

Instituir políticas permanentes de alfabetização com monitoramento contínuo dos resultados educacionais.

5.9.4

Utilizar evidências, indicadores e avaliações para subsidiar a tomada de decisões e o aperfeiçoamento das ações de alfabetização.

5.9.5

Fortalecer a identidade pedagógica da rede municipal no campo da alfabetização, promovendo alinhamento curricular, metodológico e avaliativo entre as unidades escolares.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 5 – Monitoramento do Objetivo 5 – Alfabetização e Aprendizagem nos Anos Iniciais (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de crianças alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental	A ser apurado	85%	100%	INEP / SME
Percentual de estudantes com desempenho adequado em Língua Portuguesa	A ser apurado	70%	85%	SARESP / SAEB

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de professores alfabetizadores com participação anual em formação continuada	A ser apurado	95%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de escolas com avaliações diagnósticas sistemáticas implementadas	A ser apurado	90%	100%	SME
Percentual de estudantes com acompanhamento pedagógico individualizado	A ser apurado	85%	100%	SME
Redução das desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos de estudantes	A ser apurado	Redução de 30%	Redução de 50%	INEP / SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Implantação ou fortalecimento das avaliações diagnósticas da alfabetização e aprendizagem
2026	Definição da linha de base dos indicadores de alfabetização e desempenho dos estudantes
2028	Consolidação da política de formação continuada para professores alfabetizadores
2028	Implementação de estratégias de mentoria, acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens
2030	Alcançar pelo menos 85% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental
2030	Garantir a utilização sistemática de avaliações diagnósticas em pelo menos 90% das unidades escolares
2030	Ampliar significativamente o acompanhamento individualizado dos estudantes com dificuldades de aprendizagem
2032	Redução significativa das desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos de estudantes

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2032	Consolidação das ações de recomposição das aprendizagens e monitoramento contínuo da alfabetização
2036	Universalização da alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental
2036	Consolidação da política municipal de alfabetização com garantia de equidade, aprendizagem e acompanhamento pedagógico permanente

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), utilizando dados da Secretaria Municipal de Educação, avaliações municipais, SARESP, SAEB e demais sistemas oficiais de informação educacional.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Formação docente contínua
- Uso pedagógico dos dados
- Intervenção precoce
- Articulação entre etapas
- Monitoramento permanente

SÍNTESE FINAL

O objetivo 5 consolida a alfabetização como eixo estruturante do Plano Municipal de Educação de Sumaré, reconhecendo-a como condição essencial para a garantia do direito à aprendizagem e para o sucesso escolar ao longo da trajetória educacional. Sua implementação exige a articulação entre práticas pedagógicas qualificadas, formação docente contínua, uso sistemático de dados educacionais e políticas de equidade, assegurando que todas as crianças aprendam no tempo adequado.

Objetivo 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral na rede municipal de ensino de Sumaré, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas, com prioridade para territórios de maior vulnerabilidade social e educacional de forma a promover equidade, melhoria da aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

Foco: equidade + desenvolvimento integral

Fundamentação Técnica

Educação em Tempo Integral

A ampliação da educação em tempo integral constitui estratégia fundamental para a promoção da equidade educacional, da melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino de Sumaré.

A análise do diagnóstico educacional do município evidencia que, embora o acesso à educação básica esteja amplamente consolidado, persistem desigualdades relacionadas ao desempenho escolar, às condições sociais dos estudantes e às oportunidades educativas

oferecidas em diferentes territórios. Nesse contexto, a educação em tempo integral apresenta-se como política estruturante para a redução das desigualdades educacionais e sociais, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade.

As discussões realizadas nas pré-conferências e na X Conferência Municipal de Educação reforçaram a necessidade de ampliação das oportunidades educativas para além da jornada regular, destacando a importância de práticas pedagógicas integradas, espaços adequados de aprendizagem, fortalecimento das ações culturais, esportivas e socioemocionais, bem como maior articulação entre escola, família e território.

Do ponto de vista legal e normativo, a ampliação da educação em tempo integral encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente na Meta 6, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

A educação em tempo integral não deve ser compreendida apenas como ampliação do tempo de permanência na escola, mas como reorganização das experiências educativas, articulando currículo, cultura, esporte, tecnologia, convivência, cidadania e desenvolvimento humano. Dessa forma, a ampliação da jornada escolar deve estar associada à qualificação das práticas pedagógicas, à formação continuada dos profissionais da educação e à garantia de infraestrutura adequada.

Além disso, o município apresenta desafios relacionados às desigualdades territoriais, às fragilidades no processo de aprendizagem e à necessidade de fortalecimento das políticas de proteção social e acompanhamento dos estudantes. Nesse sentido, a educação em tempo integral assume também importante papel na promoção da inclusão, da permanência escolar e da proteção integral das crianças e adolescentes.

Diante desse cenário, a Meta 6 estrutura-se como política estratégica do Plano Municipal de Educação de Sumaré, orientada pela ampliação qualificada da oferta, pela priorização de territórios vulneráveis e pela garantia do desenvolvimento integral dos estudantes, articulando educação, equidade e inclusão social.

EIXOS ESTRUTURANTES DO OBJETIVO

6.1 Expansão da oferta de educação em tempo integral;

6.2 Desenvolvimento integral dos estudantes;

6.3 Equidade educacional e priorização dos territórios mais vulneráveis;

6.4 Infraestrutura adequada para jornada ampliada;

6.5 Integração curricular e ampliação das oportunidades educativas;

6.6 Formação continuada dos profissionais da educação;

6.7 Intersetorialidade e articulação entre políticas públicas;

6.8 Participação das famílias e da comunidade;

6.9 Monitoramento e avaliação da aprendizagem, permanência e desenvolvimento dos estudantes.

6.1 Expansão da Oferta

6.1.1 Ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral nas unidades escolares da rede municipal, priorizando regiões com maior vulnerabilidade social e educacional.

6.1.2 Priorizar a ampliação da educação em tempo integral nos anos iniciais do Ensino Fundamental e em unidades com maiores índices de vulnerabilidade e defasagem de aprendizagem.

6.1.3 Implantar nova unidade escolar com oferta de Educação em Tempo Integral na região do Viva Vista, condicionada à conclusão e à entrega da obra, garantindo as condições de infraestrutura, alimentação escolar, recursos pedagógicos, quadro de profissionais, formação continuada e organização curricular necessárias ao atendimento em jornada ampliada.

Indicadores

No quadro “**Monitoramento da Educação em Tempo Integral – Sumaré (2026–2036)**”, recomendo inserir, depois do indicador “Percentual de escolas com oferta de Educação em Tempo Integral”, os seguintes indicadores:

Indicador	Linha de Base (2026)	Marco de acompanhamento (2027)	Meta intermediária (2030)	Meta final (2036)	Fonte
Número de unidades escolares com oferta de Educação em Tempo Integral	4 unidades	5 unidades, condicionadas à entrega da unidade do Viva Vista	Compatível com a oferta em 30% das unidades da rede	Compatível com a oferta em 60% das unidades da rede	SME/Censo Escolar

Número de estudantes atendidos em Educação em Tempo Integral	848 estudantes	991 estudantes, considerando a capacidade projetada da unidade do Viva Vista	Corresponde a, no mínimo, 25% dos estudantes da rede	Corresponde a, no mínimo, 40% dos estudantes da rede	SME/Censo Escolar
Número de classes com atendimento em tempo integral	35 classes	42 classes	Ampliação progressiva, conforme demanda e capacidade da rede	Ampliação progressiva, conforme demanda e capacidade da rede	SME
Percentual de unidades de tempo integral com condições adequadas de funcionamento	A ser apurado	100% das unidades avaliadas	100% das unidades com condições adequadas	100% das unidades com condições adequadas	SME

Marco intermediário a ser incluído

Na seção “**Marcos Intermediários de Acompanhamento**”, depois dos dois registros referentes a 2026 e antes dos registros de 2028, incluir:

Ano de vigência do PME	Marco esperado
2027	Implantação da unidade escolar de Educação em Tempo Integral na região do Viva Vista, condicionada à conclusão e entrega da obra, com capacidade projetada para atender 143 estudantes do 1º ao 5º ano, distribuídos em 7 classes.
2027	Ampliação da oferta municipal para até 5 unidades escolares, 991 estudantes e 42 classes em tempo integral, mediante a efetivação da unidade projetada.

6.2 Infraestrutura e Condições de Atendimento

6.2.1 Garantir condições adequadas de infraestrutura para o funcionamento da educação em tempo integral, incluindo espaços pedagógicos, áreas de convivência, alimentação escolar e ambientes destinados às práticas culturais, esportivas e formativas.

6.2.2 Adequar os espaços escolares para atender às demandas do currículo ampliado e das atividades complementares desenvolvidas no contraturno ou na jornada ampliada.

6.2.3 Garantir alimentação escolar adequada e compatível com a permanência ampliada dos estudantes nas unidades escolares.

6.3 Currículo e Desenvolvimento Integral

6.3.1 Desenvolver propostas e projetos pedagógicos integrados que articulem currículo, cultura, esporte, tecnologia, artes, educação ambiental e desenvolvimento socioemocional.

6.3.2 Promover experiências educativas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social e cultural.

6.3.3 Integrar as atividades da educação em tempo integral ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

6.4 Formação dos Profissionais da Educação

6.4.1 Promover formação continuada específica para os profissionais da educação que atuam na educação em tempo integral, considerando as especificidades do currículo ampliado e do desenvolvimento integral dos estudantes.

6.4.2 Fortalecer práticas pedagógicas inovadoras e integradas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

6.4.3 Incentivar a formação dos profissionais para atuação em projetos interdisciplinares, culturais, esportivos e socioemocionais.

6.5 Intersetorialidade e Parcerias

6.5.1 Fortalecer ações intersetoriais entre educação, assistência social, saúde, cultura e esporte, visando ampliar as oportunidades educativas e o atendimento integral aos estudantes.

6.5.2 Estabelecer parcerias institucionais para ampliação de atividades complementares, culturais, esportivas e formativas, respeitando as diretrizes pedagógicas da rede municipal.

6.5.3 Promover a articulação entre diferentes políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral dos estudantes.

6.6 Monitoramento e Avaliação

6.6.1 Implantar mecanismos de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem, da permanência e da participação dos estudantes atendidos em tempo integral.

6.6.2 Monitorar indicadores relacionados ao acesso, frequência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

6.6.3 Avaliar periodicamente os resultados das ações desenvolvidas no âmbito da educação em tempo integral.

6.7 Participação da Família e da Comunidade

6.7.1 Promover ações voltadas à participação das famílias e da comunidade no acompanhamento das atividades desenvolvidas na educação em tempo integral.

6.7.2 Incentivar a participação da comunidade escolar na construção, acompanhamento e avaliação das propostas de educação em tempo integral.

6.7.3 Fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade, contribuindo para a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro – Monitoramento da Educação em Tempo Integral – Sumaré (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de estudantes atendidos em tempo integral	848 estudantes – percentual a calcular sobre o total de matrículas da rede	25%	40%	SME / Censo Escolar
Percentual de escolas com oferta de Educação em Tempo Integral	4 unidades escolares – percentual a calcular sobre o total de unidades da rede	30%	60%	SME / Censo Escolar
Percentual de unidades escolares localizadas em territórios de maior vulnerabilidade social contempladas com oferta de tempo integral	A ser apurado mediante cruzamento entre localização das unidades e indicadores de vulnerabilidade territorial	70%	100%	SME
Percentual de profissionais atuantes na Educação em Tempo Integral com formação específica	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS

Quadro 6 – Monitoramento do Objetivo 6 – Educação em Tempo Integral (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de estudantes atendidos em tempo integral	A ser apurado	25%	40%	SME / Censo Escolar
Percentual de escolas com oferta de educação em tempo integral	A ser apurado	30%	60%	SME / Censo Escolar
Percentual de unidades escolares localizadas em territórios de maior vulnerabilidade social contempladas com oferta de tempo integral	A ser apurado	70%	100%	SME
Percentual de profissionais atuantes na educação em tempo integral com formação específica	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Levantamento e consolidação da linha de base das matrículas e unidades com oferta de tempo integral
2026	Identificação dos territórios prioritários para expansão da educação em tempo integral
2028	Ampliação inicial da oferta de educação em tempo integral nas unidades com maior demanda
2028	Implementação de ações de formação específica para profissionais que atuam na educação em tempo integral

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2030	Atendimento de pelo menos 25% dos estudantes da rede em jornada ampliada
2030	Oferta de educação em tempo integral em pelo menos 30% das unidades escolares
2030	Atendimento prioritário de 70% das unidades localizadas em territórios de maior vulnerabilidade social
2032	Ampliação progressiva da infraestrutura e das condições pedagógicas para expansão da educação em tempo integral
2032	Consolidação das práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes
2036	Atendimento de pelo menos 40% dos estudantes da rede em tempo integral
2036	Oferta de educação em tempo integral em pelo menos 60% das unidades escolares
2036	Atendimento de 100% das unidades localizadas em territórios prioritários e formação específica para todos os profissionais envolvidos

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), utilizando dados da Secretaria Municipal de Educação, do Censo Escolar e dos sistemas oficiais de acompanhamento da rede municipal.

Síntese técnica

A educação em tempo integral constitui estratégia fundamental para a promoção da equidade educacional e do desenvolvimento integral dos estudantes, ampliando oportunidades de aprendizagem, convivência e proteção social. Sua implementação requer planejamento integrado, adequação da infraestrutura, fortalecimento das práticas pedagógicas e articulação intersetorial, assegurando que a ampliação do tempo escolar se traduza em efetiva melhoria da qualidade da educação.

Objetivo 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Elevar, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), a qualidade da educação básica no município de Sumaré, assegurando a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem dos estudantes, com foco na equidade, na redução das desigualdades educacionais e na garantia das condições adequadas de oferta, de ensino e de acompanhamento pedagógico.

Fundamentação técnica

O diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia que, embora haja avanços no acesso à educação básica, persistem desafios relacionados à aprendizagem, à recomposição das defasagens, à desigualdade entre escolas e territórios e às condições concretas de oferta. Também se observa que a melhoria dos resultados educacionais depende da articulação entre organização pedagógica, formação continuada, acompanhamento da aprendizagem, infraestrutura e gestão escolar. Essas prioridades dialogam com a formulação já construída para o Objetivo 7 e com o eixo de valorização e desenvolvimento profissional previsto no Objetivo 15.

No contexto do PME de Sumaré, a qualidade da educação básica não deve ser compreendida apenas como elevação de indicadores, mas como garantia do direito à aprendizagem com equidade, permanência, inclusão e condições adequadas de ensino. Essa compreensão está alinhada aos objetivos gerais do plano, que priorizam acesso, permanência com aprendizagem, melhoria dos índices educacionais, equidade, valorização profissional e monitoramento contínuo.

Assim, o Objetivo 7 se consolida como eixo articulador entre currículo, gestão pedagógica, composição de turmas, recomposição das aprendizagens, avaliação e formação dos profissionais da educação.

Eixos estruturantes do Objetivo

7.1 Aprendizagem e recomposição

7.2 Avaliação e monitoramento pedagógico

7.3 Formação continuada dos profissionais da educação

7.4 Equidade e redução das desigualdades

7.5 Organização das turmas e condições de oferta

7.6 Inclusão e diferenciação pedagógica

7.7 Gestão da qualidade educacional

7.8 Educação Financeira e formação para cidadania

7.1 Aprendizagem e Recomposição das Aprendizagens

7.1.1 Fortalecer as políticas de recomposição das aprendizagens, com foco em Língua Portuguesa e Matemática.

7.1.2 Implantar ações permanentes de reforço, recuperação paralela e acompanhamento individualizado dos estudantes com defasagem de aprendizagem.

7.1.3 Desenvolver práticas pedagógicas baseadas em evidências, com foco nas aprendizagens essenciais previstas para cada etapa da Educação Básica.

7.1.4 Priorizar a recomposição das aprendizagens em escolas, turmas e territórios que apresentem maiores fragilidades de desempenho.

7.1.5 Instituir e implementar ações pedagógicas prioritárias nas unidades escolares que apresentem resultados de aprendizagem abaixo do esperado nas avaliações externas, especialmente SAEB e SARESP, considerando a análise dos indicadores educacionais e o contexto de cada unidade, mediante diagnóstico das aprendizagens, elaboração de planos de intervenção pedagógica, ações de recomposição e reforço escolar, formação e acompanhamento das equipes escolares, disponibilização de suporte pedagógico e monitoramento contínuo dos resultados, visando à melhoria da aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais.

7.1.6 Fortalecer a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais nos currículos, projetos pedagógicos, materiais didáticos e práticas educativas da rede municipal de ensino, assegurando a valorização da história, da cultura e das contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a formação da sociedade brasileira.

7.2 Avaliação e Monitoramento Pedagógico

7.2.1 Implantar e consolidar programas de acompanhamento pedagógico e avaliação contínua da aprendizagem.

7.2.2 Utilizar os resultados das avaliações externas e internas para subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares.

7.2.3 Instituir rotina sistemática de monitoramento dos indicadores de aprendizagem por escola, etapa, turma e território.

7.2.4 Fortalecer o uso pedagógico dos dados educacionais como instrumento de intervenção, planejamento e tomada de decisão.

7.3 Formação Continuada dos Profissionais da Educação

7.3.1 Garantir formação continuada dos profissionais da educação alinhada às necessidades da rede municipal de ensino.

7.3.2 Desenvolver programas de formação voltados à alfabetização, recomposição das aprendizagens, avaliação educacional, educação inclusiva, educação digital, desenvolvimento socioemocional e equidade.

7.3.3 Implantar programas de mentoria, acompanhamento pedagógico e comunidades de aprendizagem entre docentes.

7.3.4 Integrar políticas de formação, avaliação e acompanhamento pedagógico, assegurando impacto efetivo na prática docente e nos resultados educacionais.

7.4 Equidade e Redução das Desigualdades

7.4.1 Promover a equidade educacional, com foco na redução das desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos sociais.

7.4.2 Desenvolver estratégias específicas para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

7.4.3 Monitorar os indicadores educacionais com recortes por território, nível socioeconômico, raça/cor e demais marcadores relevantes.

7.4.4 Implementar ações focalizadas para redução das desigualdades de desempenho identificadas no diagnóstico educacional do município.

7.5 Organização das Turmas e Condições de Oferta

7.5.1 Estabelecer parâmetros orientadores para a organização das turmas, considerando etapa de ensino, faixa etária, inclusão e especificidades pedagógicas.

7.5.2 Promover, de forma progressiva, a adequação do número de estudantes por turma, priorizando a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental e as turmas com estudantes público-alvo da Educação Especial.

7.5.3 Considerar a relação professor-estudante como elemento estruturante para a qualidade da educação e para o acompanhamento das aprendizagens.

7.5.4 Integrar a organização das turmas ao planejamento da rede municipal, considerando infraestrutura, recursos humanos e perfil do atendimento.

7.5.5 Avaliar periodicamente a composição das turmas, considerando quantitativo de estudantes, faixa etária, vulnerabilidade social e presença de estudantes público-alvo da Educação Especial.

7.6 Inclusão e Diferenciação Pedagógica

7.6.1 Garantir critérios diferenciados para composição de turmas que contem com estudantes público-alvo da Educação Especial.

7.6.2 Fortalecer práticas pedagógicas inclusivas e diferenciadas, assegurando condições adequadas de participação, permanência e aprendizagem.

7.6.3 Articular a melhoria da qualidade da educação às políticas de inclusão, acessibilidade e apoio pedagógico especializado.

7.6.4 Promover estratégias pedagógicas que considerem as diferentes necessidades, potencialidades e trajetórias dos estudantes.

7.6.5 Ampliar gradativamente o acervo das bibliotecas escolares e os recursos pedagógicos das unidades educacionais, assegurando **que todas escolas tenham uma biblioteca com** disponibilidade de obras literárias, materiais didáticos e recursos educativos que contemplem a diversidade étnico-racial, cultural e histórica da sociedade brasileira.

7.7 Gestão da Qualidade Educacional

7.7.1 Instituir mecanismos de monitoramento da composição das turmas e de seus impactos nos resultados de aprendizagem.

7.7.2 Fortalecer a articulação entre gestão escolar, acompanhamento pedagógico e políticas de formação continuada.

7.7.3 Considerar as contribuições das pré-conferências e da X Conferência Municipal de Educação na formulação, acompanhamento e revisão das políticas educacionais.

7.7.4 Assegurar que a melhoria da qualidade da educação básica esteja articulada ao financiamento, à infraestrutura escolar e à valorização dos profissionais da educação.

7.7.5 Promover cultura institucional de monitoramento, avaliação e melhoria contínua dos processos pedagógicos e dos resultados educacionais.

7.8 Educação Financeira e formação para cidadania

7.8.1 Promover e fortalecer, de forma transversal e interdisciplinar, a educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária na Rede Municipal de Ensino, articulada ao currículo e às práticas pedagógicas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com o Programa Na Ponta do Lápis e demais normativas vigentes, por meio de programas, projetos, ações pedagógicas e formação continuada dos profissionais da educação, visando ao desenvolvimento do letramento financeiro, do consumo consciente, do planejamento, da tomada responsável de decisões e do exercício da cidadania.

7.8.2 Instituir, implementar e monitorar a Política Municipal de Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade Socioambiental, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental, o Plano Nacional de Educação, a Política Estadual de Educação Ambiental e demais normativas vigentes, promovendo, de forma transversal, interdisciplinar e articulada às diferentes etapas e modalidades da educação, programas, projetos e ações voltados à educação ambiental, à formação para o exercício da cidadania, aos direitos humanos, à cultura de paz, à participação social, à sustentabilidade, à proteção da biodiversidade e às ações de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas e aos riscos socioambientais.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 7 – Monitoramento do Objetivo 7 – Qualidade da Educação e Aprendizagem (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	A ser apurado	6,5	7,0	INEP
IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental	A ser apurado	5,5	6,0	INEP
Percentual de estudantes nos níveis Adequado e Avançado em Língua Portuguesa	A ser apurado	Aumento de 20%	Aumento de 40%	SME / SARESP / SAEB
Percentual de estudantes nos níveis Adequado e Avançado em Matemática	A ser apurado	Aumento de 20%	Aumento de 40%	SME / SARESP / SAEB

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de professores com participação anual em formação continuada	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de escolas que utilizam dados educacionais para planejamento pedagógico	A ser apurado	80%	100%	SME
Redução das desigualdades de aprendizagem entre escolas da rede municipal	A ser apurado	Redução de 30%	Redução de 50%	SME / INEP
Percentual de turmas organizadas conforme parâmetros municipais de composição e atendimento pedagógico	A ser apurado	85%	100%	SME
Percentual de escolas com acompanhamento pedagógico sistemático realizado pela rede	A ser apurado	90%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Implantação ou fortalecimento do sistema municipal de monitoramento pedagógico e definição dos parâmetros de qualidade educacional
2026	Consolidação da linha de base dos indicadores de desempenho, aprendizagem e acompanhamento pedagógico
2028	Consolidação das formações continuadas e das ações de recomposição das aprendizagens
2028	Ampliação do uso de dados educacionais para planejamento pedagógico e tomada de decisão
2030	Alcançar as metas intermediárias de melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática
2030	Redução progressiva das desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos de estudantes

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2030	Ampliação do acompanhamento pedagógico sistemático em todas as unidades escolares
2032	Consolidação das práticas de monitoramento da aprendizagem e fortalecimento das intervenções pedagógicas baseadas em evidências
2032	Ampliação da utilização dos resultados das avaliações externas e internas para melhoria dos processos de ensino e aprendizagem
2032	Ampliação do uso pedagógico dos dados e da adequação das condições de oferta
2036	Alcance das metas finais de IDEB e melhoria dos indicadores de aprendizagem
2036	Consolidação da cultura de avaliação, monitoramento e melhoria contínua da qualidade da educação
2036	Redução significativa das desigualdades educacionais e garantia de melhores oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes
2036	Consolidação da política municipal de qualidade da educação básica com foco em equidade

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como **"A ser apurado"** deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), utilizando dados da Secretaria Municipal de Educação, INEP, SAEB, SARESP e demais sistemas oficiais de avaliação e acompanhamento educacional

Fatores críticos de sucesso

- consolidação de política permanente de formação continuada;
- uso pedagógico efetivo das avaliações externas e internas;
- redução do número de estudantes por turma em contextos prioritários;
- integração entre gestão pedagógica, infraestrutura e recursos humanos;
- monitoramento contínuo com foco em equidade;
- fortalecimento da coordenação pedagógica e do acompanhamento escolar.

Síntese final

O Objetivo 7 consolida a qualidade da educação básica como compromisso central do Plano Municipal de Educação de Sumaré, compreendendo-a como resultado da articulação entre aprendizagem, equidade, valorização dos profissionais, organização pedagógica e condições

adequadas de oferta. Sua efetivação exige monitoramento contínuo, uso estratégico dos dados educacionais e fortalecimento da formação docente, assegurando que a melhoria dos indicadores se traduza em aprendizagem real para todos os estudantes.

Objetivo 8

Ampliar, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica, articulada à qualificação profissional e às demandas sociais e econômicas do município.

Fundamentação técnica O diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia a existência de significativa demanda reprimida por escolarização, especialmente entre jovens, adultos e trabalhadores que não concluíram a educação básica na idade adequada.

Os dados da rede municipal indicam oferta de EJA em número reduzido de unidades, com baixa matrícula em relação ao potencial de demanda existente, além de desafios relacionados à permanência, evasão e adequação das práticas pedagógicas às especificidades do público atendido.

As discussões das pré-conferências e da X Conferência Municipal de Educação destacaram a necessidade de ampliação da oferta, fortalecimento de estratégias de busca ativa, flexibilização das formas de atendimento e integração com políticas de qualificação profissional.

Nesse contexto, a objetivo 8 estrutura-se como política estratégica de inclusão social e educacional, orientada à garantia do direito à educação ao longo da vida.

EIXOS ESTRUTURANTES DO OBJETIVO

8.1 Ampliação da oferta

8.2 Busca ativa e acesso

8.3 Permanência e conclusão

8.4 Formação dos profissionais (EIXO CENTRAL)

8.5 Integração com qualificação profissional

8.6 Currículo e práticas pedagógicas

8.7 Equidade e inclusão social

8.8 Monitoramento e avaliação

ESTRATÉGIAS

8.1 Ampliação da Oferta

8.1.1 Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, assegurando oportunidades de escolarização para jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica na idade própria.

8.1.2 Expandir gradativamente o número de unidades escolares que ofertam EJA, considerando as necessidades e características dos diferentes territórios do município.

8.1.3 Adequar a oferta da modalidade às demandas territoriais identificadas por meio de estudos populacionais, indicadores educacionais e levantamento da demanda reprimida.

8.1.4 Promover estratégias de flexibilização da oferta, considerando os perfis e necessidades dos estudantes da EJA.

8.2 Busca Ativa e Acesso

8.2.1 Desenvolver estratégias permanentes de busca ativa para identificação e reinserção de estudantes fora da escola.

8.2.2 Fortalecer a articulação com a assistência social, saúde, trabalho e demais políticas públicas para localização e mobilização do público potencial da EJA.

8.2.3 Identificar periodicamente a demanda reprimida por território, faixa etária e perfil socioeconômico.

8.2.4 Desenvolver campanhas de divulgação e sensibilização voltadas à ampliação do acesso à Educação de Jovens e Adultos.

8.2.5 Instituir e implementar, até 2028, a Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sumaré, estabelecendo diretrizes para a oferta, expansão, acesso, permanência, aprendizagem e conclusão dos estudos, com ações de busca ativa, acompanhamento da trajetória escolar, enfrentamento à evasão, formação continuada dos profissionais, flexibilização das formas de atendimento e articulação intersetorial, considerando as especificidades sociais, territoriais, educacionais e profissionais dos jovens, adultos e idosos, bem como promovendo, em regime de colaboração, sua articulação com a Educação Profissional e Tecnológica.

8.3 Permanência e Conclusão

8.3.1 Desenvolver políticas de permanência voltadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

8.3.2 Implementar ações de prevenção e redução da evasão escolar na modalidade.

8.3.3 Garantir acompanhamento pedagógico contínuo aos estudantes, considerando suas especificidades e trajetórias educacionais.

8.3.4 Promover estratégias de acolhimento e acompanhamento que favoreçam a conclusão dos estudos.

8.4 Formação e Desenvolvimento Profissional

8.4.1 Promover formação continuada específica para os profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos.

8.4.2 Capacitar professores para utilização de metodologias diferenciadas e adequadas ao perfil dos estudantes da EJA.

8.4.3 Desenvolver ações formativas voltadas ao atendimento de jovens, adultos e idosos trabalhadores.

8.4.4 Fortalecer a compreensão das especificidades pedagógicas, sociais e culturais que caracterizam a modalidade.

8.5 Educação Profissional e Inclusão Produtiva

8.5.1 Integrar a Educação de Jovens e Adultos às políticas de educação profissional e qualificação para o trabalho.

8.5.2 Estabelecer parcerias com instituições de formação técnica, profissionalizante e de qualificação profissional.

8.5.3 Desenvolver ações voltadas à empregabilidade, geração de renda e inclusão produtiva dos estudantes da EJA.

8.5.4 Ampliar oportunidades de formação profissional articuladas às demandas do mercado de trabalho local e regional.

8.6 Currículo e Práticas Pedagógicas

8.6.1 Adequar o currículo às especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

8.6.2 Flexibilizar tempos, espaços e metodologias de ensino, considerando as características e necessidades dos educandos.

8.6.3 Valorizar os conhecimentos, experiências de vida e saberes prévios dos estudantes como parte do processo educativo.

8.6.4 Desenvolver propostas pedagógicas contextualizadas à realidade social, cultural e profissional dos educandos.

8.7 Equidade e Inclusão Educacional

8.7.1 Desenvolver ações específicas voltadas às populações em situação de vulnerabilidade social.

8.7.2 Implementar políticas educacionais direcionadas aos trabalhadores que buscam concluir sua escolarização básica.

8.7.3 Promover a inclusão educacional ao longo da vida, ampliando oportunidades de aprendizagem para jovens, adultos e idosos.

8.7.4 Garantir condições de acesso, permanência e aprendizagem para todos os estudantes da modalidade, respeitando suas especificidades.

8.8 Monitoramento e Avaliação

8.8.1 Monitorar sistematicamente os indicadores de matrícula, frequência, permanência e conclusão da Educação de Jovens e Adultos.

8.8.2 Acompanhar os indicadores de evasão da EJA, identificando fatores associados ao abandono e à descontinuidade dos estudos.

8.8.3 Acompanhar os resultados das políticas e ações desenvolvidas para a modalidade.

8.8.4 Avaliar o impacto das políticas de EJA na ampliação do acesso, permanência, conclusão e qualificação profissional dos estudantes.

8.8.5 Utilizar dados e indicadores educacionais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.

8.8.6 Produzir relatórios periódicos de acompanhamento da EJA, contribuindo para o monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação.

INDICADORES, OBJETIVOS E PRAZOS

Quadro 8 – Monitoramento do Objetivo 8 – Educação de Jovens e Adultos (EJA) (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	A ser apurado	Ampliação de 30%	Ampliação de 60%	SME
Número de unidades escolares com oferta de EJA	A ser apurado	Ampliação de 30%	Ampliação de 50%	SME
Taxa de evasão na EJA	A ser apurado	Redução de 20%	Redução de 40%	SME
Taxa de conclusão da EJA	A ser apurado	70%	85%	SME
Percentual de estudantes da EJA inseridos em programas de qualificação profissional	A ser apurado	50%	70%	SME / Casa Brasil
Percentual de professores da EJA com formação específica para a modalidade	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Levantamento da demanda reprimida por EJA, considerando os diferentes territórios do município
2026	Consolidação da linha de base dos indicadores de matrícula, evasão, conclusão e formação docente
2028	Ampliação inicial da oferta de EJA e implementação de estratégias de busca ativa dos estudantes
2028	Fortalecimento das ações de permanência e acompanhamento dos estudantes da modalidade
2030	Ampliação de 30% das matrículas na EJA em relação à linha de base
2030	Ampliação das oportunidades de qualificação profissional articuladas à EJA
2030	Redução progressiva da evasão escolar e aumento das taxas de conclusão
2032	Consolidação das estratégias de permanência e redução significativa da evasão escolar
2032	Fortalecimento da articulação entre EJA, qualificação profissional e inclusão produtiva
2036	Consolidação da política municipal de EJA integrada à formação profissional e ao desenvolvimento humano
2036	Ampliação de 60% das matrículas em relação à linha de base e alcance das metas de conclusão e permanência
2036	Garantia de formação específica para todos os profissionais que atuam na modalidade

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), utilizando dados da Secretaria Municipal de Educação, Censo Escolar e demais sistemas oficiais de acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Busca ativa efetiva
- Flexibilização da oferta
- Formação docente específica
- Integração com qualificação profissional

- Políticas de permanência
- Monitoramento contínuo

SÍNTESE FINAL

A Meta 8 consolida a Educação de Jovens e Adultos como política estratégica de inclusão social e educacional no município de Sumaré, assegurando o direito à educação ao longo da vida. Sua implementação exige ampliação da oferta, fortalecimento das estratégias de permanência, qualificação das práticas pedagógicas e articulação com políticas de formação

profissional, garantindo que jovens e adultos tenham acesso a oportunidades reais de desenvolvimento pessoal, social e econômico.

Objetivo 9 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ampliar, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), a oferta de educação profissional e tecnológica no município de Sumaré, articulada à educação básica, especialmente ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo a formação integral, a inserção no mundo do trabalho e o desenvolvimento socioeconômico local.

Fundamentação técnica (síntese do diagnóstico)

O diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia a necessidade de ampliação das oportunidades de formação profissional, especialmente para jovens e adultos que buscam inserção ou permanência no mercado de trabalho.

Observa-se que a oferta de educação profissional ainda é limitada e pouco articulada à educação básica, o que compromete a continuidade dos estudos e a inserção produtiva dos estudantes.

As contribuições das pré-conferências e da X Conferência Municipal de Educação reforçam a importância da integração entre educação e desenvolvimento econômico, destacando a necessidade de parcerias com instituições de ensino técnico, empresas e programas governamentais.

Nesse contexto, o Objetivo 9 estrutura-se como estratégia de articulação entre educação, trabalho e desenvolvimento, fortalecendo a formação profissional como direito e como oportunidade de inclusão social.

O município já dispõe de uma base concreta de oferta de Educação Profissional e Tecnológica. A E.M. Dr. Leandro Franceschini, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino, oferece Ensino Médio articulado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, atendendo, em 2026, 1.064 estudantes, distribuídos em 30 classes. A unidade oferece quatro cursos técnicos: Administração, Contabilidade, Informática e Segurança do Trabalho.

No campo da qualificação profissional e da inclusão produtiva, destaca-se a atuação da Casa Brasil, que oferece gratuitamente cursos e atividades formativas para jovens e adultos a partir dos 14 anos, em áreas como informática, beleza, estética, manicure, artesanato, costura e pintura. A instituição também desenvolve ações de empreendedorismo e geração de renda e

mantém parcerias com SENAI, SENAC e SEBRAE.

Embora essas iniciativas representem importante potencialidade municipal, permanece a necessidade de consolidar dados referentes ao número de vagas, matrículas, concluintes, parcerias, inserção profissional e geração de renda, especialmente em relação às ações desenvolvidas pela Casa Brasil e por outras instituições parceiras.

EIXOS ESTRUTURANTES DA Objetivo

9.1 Ampliação da oferta de educação profissional

9.2 Articulação com Ensino Médio e EJA

9.3 Parcerias institucionais

9.4 Formação dos profissionais (EIXO CENTRAL)

9.5 Alinhamento com demandas do território

9.6 Equidade e inclusão produtiva

9.7 Monitoramento e inserção no mundo do trabalho

ESTRATÉGIAS

9.1 Ampliação da Oferta

9.1.1 Ampliar a oferta de cursos de educação profissional, qualificação profissional e formação para o trabalho no município.

9.1.2 Incentivar a criação e ampliação de programas de formação técnica e qualificação profissional voltados a jovens, adultos e trabalhadores.

9.1.3 Promover cursos de curta, média e longa duração, alinhados às necessidades educacionais, sociais e econômicas da população.

9.1.4 Ampliar oportunidades de formação profissional em diferentes territórios do município, considerando as demandas locais.

9.1.5 Manter, fortalecer e ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na E.M. Dr. Leandro Franceschini, considerando a demanda educacional, as transformações do mundo do trabalho, as vocações econômicas do município e a capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino.

9.1.6 Avaliar periodicamente a necessidade de ampliação e diversificação dos cursos técnicos oferecidos pela Rede Municipal, com base em estudos de demanda, indicadores de empregabilidade e desenvolvimento socioeconômico local.

9.1.7 Fortalecer e ampliar as ações de qualificação profissional gratuita desenvolvidas pela Casa Brasil, assegurando diversidade de cursos, inclusão produtiva, empreendedorismo e oportunidades de geração de renda.

9.2 Articulação com a Educação Básica

9.2.1 Fortalecer a integração entre educação profissional e Ensino Médio, em regime de colaboração com a rede estadual.

9.2.2 Articular a Educação de Jovens e Adultos (EJA) às políticas de qualificação profissional e inclusão produtiva.

9.2.3 Desenvolver itinerários formativos integrados que favoreçam a continuidade dos estudos e a inserção no mundo do trabalho.

9.2.4 Promover ações de orientação profissional e construção de projetos de vida articulados às oportunidades educacionais e profissionais.

9.3 Parcerias Institucionais

9.3.1 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico, profissionalizante e de educação superior.

9.3.2 Fortalecer a articulação com empresas, organizações da sociedade civil e setor produtivo local e regional.

9.3.3 Integrar programas, projetos e ações dos governos estadual e federal voltados à educação profissional e qualificação para o trabalho.

9.3.4 Incentivar a participação de instituições parceiras na ampliação das oportunidades de formação profissional da população.

9.3.5 Fortalecer e ampliar as parcerias da Casa Brasil com o SENAI, o SENAC, o SEBRAE e outras instituições formadoras, visando à diversificação dos cursos, à certificação, ao empreendedorismo, à inovação e à inserção dos participantes no mundo do trabalho.

9.3.6 Promover a articulação entre a E.M. Dr. Leandro Franceschini, a Casa Brasil, instituições de ensino, setor produtivo e órgãos municipais responsáveis pelas políticas de educação, trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico.

9.4 Formação dos Profissionais

9.4.1 Capacitar profissionais para atuação na educação profissional e tecnológica.

9.4.2 Promover formação voltada ao desenvolvimento de práticas pedagógicas contextualizadas e articuladas ao mundo do trabalho.

9.4.3 Desenvolver programas de formação em educação para o trabalho, empreendedorismo e inovação.

9.4.4 Fortalecer o desenvolvimento profissional dos educadores envolvidos em programas de qualificação profissional.

9.5 Alinhamento Territorial e Desenvolvimento Econômico

9.5.1 Identificar periodicamente as demandas do mercado de trabalho local e regional.

9.5.2 Adequar a oferta de cursos às vocações econômicas, produtivas e tecnológicas do município.

9.5.3 Utilizar dados socioeconômicos, indicadores de emprego e informações territoriais para subsidiar o planejamento da oferta formativa.

9.5.4 Promover a articulação entre educação, desenvolvimento econômico e inclusão produtiva.

9.5.5 Realizar, periodicamente, estudos sobre as demandas de formação profissional e tecnológica do município, utilizando indicadores de emprego, renda, atividades econômicas, inovação e necessidades formativas da população para orientar a manutenção, ampliação e diversificação dos cursos.

9.5.6 Considerar, no planejamento da oferta de cursos da E.M. Dr. Leandro Franceschini e da Casa Brasil, as vocações econômicas do município, as demandas do setor produtivo e as necessidades dos diferentes territórios e grupos sociais.

9.6 Equidade e Inclusão Produtiva

9.6.1 Priorizar o atendimento de estudantes e trabalhadores em situação de vulnerabilidade social.

9.6.2 Ampliar o acesso à qualificação profissional para jovens, adultos, mulheres, pessoas com deficiência e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

9.6.3 Desenvolver políticas de inclusão produtiva e geração de renda articuladas à formação profissional.

9.6.4 Promover oportunidades educacionais que contribuam para a autonomia econômica e a inclusão social da população.

9.7 Monitoramento e Avaliação

9.7.1 Monitorar a inserção dos estudantes e egressos no mundo do trabalho.

9.7.2 Avaliar o impacto dos cursos ofertados na empregabilidade, geração de renda e continuidade dos estudos.

9.7.3 Acompanhar indicadores relacionados à formação profissional, qualificação e inclusão produtiva.

9.7.4 Produzir relatórios periódicos para subsidiar o planejamento, a expansão e o aperfeiçoamento das políticas de educação profissional.

9.7.5 Utilizar evidências e indicadores para orientar a tomada de decisão e o aprimoramento da oferta formativa.

9.7.6 Instituir banco de dados municipal para o acompanhamento da Educação Profissional e Tecnológica, reunindo informações sobre cursos, vagas, matrículas, frequência, conclusão,

certificação, perfil dos participantes, parcerias institucionais, inserção profissional e geração de renda.

9.7.7 Consolidar anualmente os dados da E.M. Dr. Leandro Franceschini, da Casa Brasil e dos demais programas municipais de qualificação profissional, assegurando sua integração aos relatórios de monitoramento do PME.

9.7.8 Acompanhar a trajetória dos estudantes e egressos da Educação Profissional, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais, verificando a continuidade dos estudos, a inserção no mundo do trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda.

Indicadores de Objetivos e prazos

Quadro 9 – Monitoramento do Objetivo 9 – Educação Profissional, Qualificação e Inclusão Produtiva (2026–2036)

Indicador	Linha de base – 2026	Meta 2030	Meta 2036	Fonte
Número de estudantes matriculados no Ensino Médio articulado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio	1.064 estudantes	Manter e ampliar progressivamente, conforme demanda	Ampliar conforme demanda e capacidade da rede	SME/Censo Escolar
Número de classes de Ensino Médio articulado à Educação Profissional Técnica	30 classes	Manter e ampliar conforme demanda	Ampliar conforme planejamento da rede	SME
Número de unidades municipais com oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	1 unidade	Manter a oferta e avaliar possibilidades de expansão	Ampliar quando comprovadas demanda e viabilidade	SME/Censo Escolar

Número de cursos técnicos oferecidos pela Rede Municipal	4 cursos	Manter e avaliar ampliação e diversificação	Ampliar ou diversificar conforme estudos de demanda	SME
Percentual de estudantes do Ensino Médio municipal matriculados na Educação Profissional Técnica	80% dos estudantes da E.M. Dr. Leandro Franceschini	80%	80%	SME/Censo Escolar

Indicador	Linha de base – 2026	Meta 2030	Meta 2036	Fonte
Número de cursos de qualificação profissional oferecidos pela Casa Brasil	A consolidar em 2026–2028	Ampliação progressiva	Ampliação conforme demanda	Casa Brasil/SME
Número de vagas oferecidas pela Casa Brasil	A consolidar em 2026–2028	Ampliação de 40%	Ampliação de 80%	Casa Brasil/SME
Número de participantes matriculados	A consolidar em 2026–2028	Ampliação de 40%	Ampliação de 80%	Casa Brasil/SME
Número e percentual de concluintes	A consolidar em 2026–2028	Elevação progressiva	Elevação contínua	Casa Brasil/SME
Número de parcerias institucionais formalizadas	SENAI, SENAC e SEBRAE aparecem nominados no Diagnóstico; total oficial a consolidar	Ampliação de 50%	Ampliação de 100%	Casa Brasil/SME

Percentual de participantes inseridos no trabalho, empreendedorismo ou geração de renda	A apurar	40%	60%	Casa Brasil/instituições parceiras
Percentual de cursos alinhados às demandas econômicas e produtivas locais	A apurar	80%	100%	SME/Desenvolvimento Econômico

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Levantamento das demandas locais de qualificação profissional, empregabilidade e geração de renda
2026	Consolidação da linha de base dos indicadores de oferta, participação e inserção profissional
2028	Ampliação inicial da oferta de cursos profissionalizantes e fortalecimento das parcerias institucionais
2026 - 2028	Consolidar os dados de cursos, vagas, matrículas, concluintes, parcerias e inserção produtiva da E.M. Dr. Leandro Franceschini, da Casa Brasil e dos demais programas municipais de qualificação profissional.
2028	Implantar banco de dados integrado para monitoramento da Educação Profissional e Tecnológica no município
2028	Realizar estudo municipal sobre demandas de qualificação profissional, empregabilidade, inovação, empreendedorismo e vocações econômicas locais
2028	Estruturação de mecanismos de acompanhamento dos participantes dos cursos de qualificação
2030	Consolidação da articulação entre Educação Profissional, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos
2030	Ampliação das oportunidades de formação profissional para estudantes e trabalhadores do município

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2032	Expansão das oportunidades de qualificação profissional em áreas estratégicas para o desenvolvimento local
2032	Ampliação das ações voltadas ao empreendedorismo, inovação e inclusão produtiva
2036	Consolidação da política municipal de educação profissional integrada às políticas educacionais e de desenvolvimento econômico
2036	Ampliação da oferta de cursos, fortalecimento das parcerias e melhoria dos indicadores de inserção produtiva da população

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como **"A ser apurado"** deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), a partir de dados da Secretaria Municipal de Educação, Casa Brasil, instituições parceiras e demais órgãos responsáveis pelo acompanhamento das ações de qualificação profissional.

Responsáveis sugeridos - Secretaria Municipal de Educação; E.M. Dr. Leandro Franceschini; Casa Brasil; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; instituições formadoras e parceiras; e Secretaria de Estado da Educação, quando houver ações em regime de colaboração

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- articulação com o setor produtivo
- formação adequada dos profissionais
- alinhamento com demandas locais
- integração com educação básica
- políticas de inclusão produtiva
- monitoramento contínuo

SÍNTESE FINAL

O Objetivo 9 consolida a educação profissional como eixo estratégico para o desenvolvimento do município de Sumaré, articulando educação, trabalho e inclusão social. Sua implementação exige a ampliação da oferta, o fortalecimento das parcerias institucionais e a integração com a educação básica, assegurando que a formação profissional se traduza em oportunidades concretas de inserção produtiva e

desenvolvimento socioeconômico.

Objetivo 10 – EQUIDADE, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

Promover, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), a equidade educacional, a valorização da diversidade e a garantia dos direitos humanos, assegurando a redução das desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, por meio de políticas educacionais inclusivas, antirracistas e socialmente referenciadas.

Fundamentação técnica (síntese do diagnóstico)

O diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia a existência de desigualdades educacionais relacionadas a fatores socioeconômicos, territoriais, raciais e culturais, que impactam diretamente o acesso, a permanência e, principalmente, a aprendizagem dos estudantes.

Observa-se que estudantes em contextos de maior vulnerabilidade social apresentam maiores dificuldades de aprendizagem, maiores índices de evasão e menor acesso a oportunidades educacionais de qualidade.

As contribuições das pré-conferências e da X Conferência Municipal de Educação destacaram a necessidade de implementação de políticas educacionais voltadas à equidade, à educação antirracista, à diversidade e à garantia dos direitos humanos, como condição essencial para a promoção da justiça social. A missão Coordenadora evidencia a importância da valorização da educação promovendo o direito da Mulher

Nesse contexto, o objetivo 10 estrutura-se como eixo transversal do Plano Municipal de Educação, articulando todas as demais metas, especialmente aquelas relacionadas à aprendizagem, à inclusão e à valorização dos profissionais da educação.

EIXOS ESTRUTURANTES DA OBJETIVO

10.1 Equidade educacional

10.2 Diversidade e educação antirracista

10.3 Direitos humanos e cidadania

10.4 Formação dos profissionais (EIXO CENTRAL)

10.5 Práticas pedagógicas inclusivas

10.6 Monitoramento das desigualdades

10.7 Articulação intersetorial

ESTRATÉGIAS

10.1 Equidade Educacional

10.1.1 Desenvolver políticas e ações voltadas à redução das desigualdades educacionais entre escolas, territórios e grupos sociais.

10.1.2 Priorizar o atendimento às escolas e territórios que apresentem maiores índices de vulnerabilidade social, econômica e educacional.

10.1.3 Garantir condições equitativas de acesso, permanência, participação e aprendizagem para todos os estudantes.

10.1.4 Promover estratégias de apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, assegurando o direito à educação com qualidade.

10.1.5 Assegurar que os estudantes residentes na área rural tenham acesso à educação básica completa, em condições equivalentes às ofertadas na área urbana, observadas as especificidades territoriais, culturais e sociais das comunidades atendidas.

10.2 Diversidade e Educação Antirracista

10.2.1 Implementar políticas de educação antirracista em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

10.2.2 Promover a valorização da diversidade étnico-racial, cultural, social, religiosa e territorial presente no município.

10.2.3 Integrar as temáticas da diversidade, das relações étnico-raciais e da educação antirracista aos currículos, projetos pedagógicos e práticas escolares.

10.2.4 Incentivar ações pedagógicas voltadas ao reconhecimento e valorização das diferentes identidades e culturas que compõem a sociedade brasileira.

10.2.5 Promover, em parceria com instituições culturais, universidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, ações educativas, culturais e formativas voltadas à valorização da identidade, da memória, da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena, ampliando a participação da comunidade escolar na construção de uma educação inclusiva, democrática e socialmente referenciada.

10.3 Direitos Humanos, Cultura de Paz e Promoção da Cidadania

10.3.1 Promover a educação em direitos humanos em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

10.3.2 Desenvolver ações voltadas à cultura de paz, à prevenção das violências e à promoção da convivência respeitosa no ambiente escolar.

10.3.3 Fortalecer práticas de convivência democrática, participação social e exercício da cidadania.

10.3.4 Promover ações de valorização, proteção e garantia dos direitos das mulheres, contribuindo para a construção de relações mais igualitárias e respeitosas.

10.3.5 Desenvolver ações educativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação, preconceito e violação de direitos.

10.4 Formação dos Profissionais da Educação

10.4.1 Promover formação continuada dos profissionais da educação em temas relacionados à equidade, diversidade, direitos humanos e educação antirracista.

10.4.2 Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, acolhedoras e comprometidas com a redução das desigualdades.

10.4.3 Desenvolver ações formativas voltadas ao enfrentamento das desigualdades educacionais e à promoção da justiça social.

10.4.4 Incentivar a utilização de materiais, metodologias e recursos pedagógicos que valorizem a diversidade e os direitos humanos.

10.5 Práticas Pedagógicas e Inclusão

10.5.1 Implementar práticas pedagógicas inclusivas, contextualizadas e comprometidas com a equidade educacional.

10.5.2 Desenvolver estratégias de ensino diferenciadas que considerem as necessidades, potencialidades e contextos dos estudantes.

10.5.3 Promover ações de acolhimento, pertencimento e permanência escolar, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade.

10.5.4 Incentivar projetos pedagógicos voltados à valorização da diversidade, dos direitos humanos e da cidadania.

10.6 Monitoramento e Avaliação da Equidade

10.6.1 Monitorar indicadores educacionais considerando recortes por território, raça/cor, gênero, deficiência, nível socioeconômico e demais marcadores de desigualdade.

10.6.2 Avaliar periodicamente as desigualdades de aprendizagem, acesso, permanência e conclusão escolar.

10.6.3 Desenvolver e aperfeiçoar indicadores de equidade educacional para subsidiar o planejamento das políticas públicas.

10.6.4 Utilizar dados e evidências para orientar ações de redução das desigualdades educacionais.

10.7 Articulação Intersetorial e Proteção Social

10.7.1 Fortalecer a integração entre as políticas de educação, assistência social, saúde, cultura e demais áreas relacionadas à garantia de direitos.

10.7.2 Desenvolver ações conjuntas com famílias, comunidades e organizações da sociedade civil para promoção da equidade e inclusão.

10.7.3 Fortalecer a rede de proteção social voltada ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

10.7.4 Promover ações intersetoriais destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidade, violência, discriminação e exclusão social.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 10 – Monitoramento do Objetivo 10 – Equidade, Diversidade, Direitos Humanos e Redução das Desigualdades Educacionais (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Redução das desigualdades de aprendizagem entre escolas da rede municipal	A ser apurado	Redução de 30%	Redução de 50%	SME / INEP
Percentual de escolas com ações permanentes de educação antirracista e valorização da diversidade	A ser apurado	80%	100%	SME
Percentual de profissionais da educação com formação continuada em equidade, diversidade e direitos humanos	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de escolas com projetos permanentes de educação em direitos humanos	A ser apurado	80%	100%	SME
Percentual de estudantes em situação de vulnerabilidade social acompanhados por ações intersetoriais de apoio e permanência escolar	A ser apurado	85%	100%	SME
Redução da evasão escolar em territórios de maior vulnerabilidade social	A ser apurado	Redução de 20%	Redução de 40%	SME
% de escolas localizadas na área rural com oferta até o 9º ano do Ensino Fundamental	A ser apurada	50%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Implantação de indicadores de equidade educacional e monitoramento das desigualdades entre escolas e territórios
2026	Consolidação da linha de base dos indicadores relacionados à equidade, diversidade e vulnerabilidade social

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2028	Formação inicial dos profissionais da educação em relações étnico-raciais, diversidade, inclusão e direitos humanos
2028	Ampliação das ações de acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade social
2030	Redução de pelo menos 30% das desigualdades de aprendizagem entre escolas da rede municipal
2030	Implementação de ações de educação antirracista e direitos humanos em pelo menos 80% das unidades escolares
2030	Ampliação das estratégias de permanência e proteção escolar nos territórios mais vulneráveis
2032	Consolidação das políticas de equidade, diversidade e promoção dos direitos humanos na rede municipal
2032	Fortalecimento da articulação entre educação, assistência social, saúde e demais políticas públicas
2036	Redução de pelo menos 50% das desigualdades de aprendizagem entre escolas e territórios
2036	Universalização das ações de educação antirracista, direitos humanos e valorização da diversidade na rede municipal
2036	Consolidação das políticas de equidade educacional com redução significativa da evasão escolar em territórios vulneráveis

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como **"A ser apurado"** deverão ser consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), utilizando dados da Secretaria Municipal de Educação, Censo Escolar, INEP e demais sistemas oficiais de acompanhamento educacional.

SÍNTESE FINAL

O Objetivo 10 consolida a equidade como eixo estruturante do Plano Municipal de Educação de Sumaré, reconhecendo que a garantia do direito à educação exige a superação das desigualdades sociais, territoriais e educacionais. Sua implementação requer políticas integradas, formação dos profissionais, práticas pedagógicas inclusivas e monitoramento contínuo, assegurando que todos os estudantes tenham oportunidades reais de aprendizagem e desenvolvimento.

Objetivo 11 – ENSINO SUPERIOR (ARTICULAÇÃO)

Ampliar o acesso ao ensino superior, em regime de colaboração, promovendo continuidade dos estudos.

Fundamentação

Baixo acesso ao ensino superior impacta desenvolvimento social e econômico.

Eixos

- Acesso
- Permanência
- Parcerias

Estratégias

- Parcerias com universidades
- Incentivo ao ingresso
- Apoio a estudantes

11.1 Instituir e fortalecer políticas, programas, projetos e ações de incentivo ao acesso e à permanência no Ensino Superior, em regime de colaboração e por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, promovendo orientação acadêmica e profissional, divulgação das formas de ingresso, preparação e incentivo à participação no ENEM e demais processos seletivos, acesso a programas de bolsas, financiamento e assistência estudantil, bem como ações que favoreçam a continuidade dos estudos dos egressos do Ensino Médio.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 11 – Monitoramento da Objetivo 11 – Acesso e Permanência na Educação Superior (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de jovens de 18 a 24 anos matriculados no Ensino Superior	A ser apurado	Ampliação de 20%	Ampliação de 40%	INEP / IBGE
Percentual de concluintes do Ensino Médio que ingressam no Ensino Superior	A ser apurado	50%	70%	INEP / SME
Percentual de estudantes participantes de ações de orientação para acesso ao Ensino Superior	A ser apurado	80%	100%	SME

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Número de parcerias com Instituições de Ensino Superior	A ser apurado	Ampliação de 50%	Ampliação de 100%	SME
Percentual de estudantes beneficiados por programas de acesso, permanência ou bolsas de estudo	A ser apurado			

Síntese

O objetivo 11 fortalece a continuidade educacional.

Objetivo 12 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Garantir, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), infraestrutura adequada em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando condições físicas, pedagógicas e de acessibilidade que favoreçam a aprendizagem, a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Fundamentação

O diagnóstico da rede municipal evidencia desigualdades na infraestrutura das unidades escolares, com limitações em espaços pedagógicos, acessibilidade, equipamentos e manutenção predial. Tais condições impactam diretamente a qualidade do ensino e a equidade educacional, tornando a infraestrutura um elemento estratégico para o planejamento educacional do município.

EIXOS ESTRUTURANTES do Objetivo 12

12.1 Estrutura física

12.2 Equipamentos pedagógicos e tecnologia

12.3 Acessibilidade

12.4 Manutenção e conservação

12.5 Condições para o trabalho pedagógico

ESTRATÉGIAS

12.1 Estrutura Física

12.1.1 Ampliar, adequar e modernizar as unidades escolares da rede municipal, assegurando condições físicas compatíveis com as necessidades educacionais e o desenvolvimento integral dos estudantes.

12.1.2 Construir novas unidades escolares, especialmente destinadas à ampliação da oferta de Educação Infantil, considerando a demanda territorial e o crescimento populacional.

12.1.3 Garantir espaços pedagógicos adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

12.1.4 Planejar a expansão da infraestrutura escolar com base em estudos demográficos, territoriais e educacionais.

12.2 Tecnologia e Inovação Educacional

12.2.1 Ampliar a disponibilidade de equipamentos tecnológicos nas unidades escolares da rede municipal.

12.2.2 Garantir acesso à internet de qualidade para fins pedagógicos e administrativos em todas as unidades escolares.

12.2.3 Modernizar os ambientes de aprendizagem por meio da incorporação de recursos tecnológicos e digitais.

12.2.4 Incentivar o uso pedagógico das tecnologias educacionais como instrumento de apoio à aprendizagem e à gestão escolar.

12.2.5 Garantir, progressivamente, a universalização e o pleno funcionamento das bibliotecas escolares, laboratórios de informática com acesso à internet e quadras poliesportivas cobertas em todas as unidades da rede municipal de ensino, assegurando espaços adequados, acessíveis e compatíveis com as etapas e modalidades atendidas, bem como a disponibilização de acervos atualizados, equipamentos, recursos tecnológicos, profissionais qualificados e demais condições necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, observadas as possibilidades técnicas, legais, administrativas e orçamentárias do município.

12.3 Acessibilidade

12.3.1 Adequar progressivamente todas as unidades escolares às normas de acessibilidade arquitetônica, física e comunicacional.

12.3.2 Garantir banheiros adaptados, rampas, sinalização acessível e demais recursos necessários à acessibilidade dos estudantes e profissionais.

12.3.3 Ampliar a oferta de recursos de tecnologia assistiva destinados aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

12.3.4 Promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, tecnológicas e comunicacionais nas unidades escolares.

12.4 Manutenção e Conservação

12.4.1 Implantar plano permanente de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares.

12.4.2 Melhorar continuamente as condições prediais das escolas da rede municipal.

12.4.3 Reduzir problemas estruturais que comprometam a segurança, acessibilidade, conforto e qualidade dos ambientes escolares.

12.4.4 Estabelecer mecanismos periódicos de avaliação das condições físicas das unidades escolares.

12.5 Condições Pedagógicas e Ambientes de Aprendizagem

12.5.1 Garantir ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas em todas as etapas e modalidades de ensino.

12.5.2 Ampliar espaços destinados ao apoio pedagógico, atendimento educacional especializado, leitura, tecnologia, cultura, esporte e convivência.

12.5.3 Assegurar que os ambientes escolares favoreçam a aprendizagem, o desenvolvimento integral e a inclusão dos estudantes.

12.5.4 Promover a adequação dos espaços escolares às necessidades pedagógicas contemporâneas e às diretrizes curriculares da rede municipal.

12.6 Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade

12.6.1 Realizar diagnósticos periódicos da infraestrutura escolar para subsidiar o planejamento de investimentos e intervenções.

12.6.2 Monitorar indicadores relacionados à infraestrutura, acessibilidade, conectividade e condições de funcionamento das unidades escolares.

12.6.3 Priorizar investimentos em escolas localizadas em territórios com maiores vulnerabilidades e necessidades estruturais.

12.6.4 Integrar o planejamento da infraestrutura escolar às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 12 – Monitoramento da Objetivo 12 – Infraestrutura Escolar e Ambientes Educativos (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de escolas com infraestrutura física adequada aos padrões de qualidade educacional	A ser apurado	80%	100%	SME
Percentual de escolas com acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica completa	A ser apurado	75%	100%	SME
Percentual de escolas com acesso adequado à internet e conectividade para fins pedagógicos e administrativos	A ser apurado	85%	100%	SME

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de escolas com laboratórios, equipamentos tecnológicos ou recursos digitais para apoio ao ensino e aprendizagem	A ser apurado	70%	100%	SME
Percentual de escolas contempladas por programas permanentes de manutenção preventiva e corretiva	A ser apurado	80%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Realização de levantamento completo das condições de infraestrutura física, tecnológica e de acessibilidade das unidades escolares
2026	Consolidação da linha de base dos indicadores de infraestrutura e definição das prioridades de intervenção
2028	Início das adequações prioritárias nas unidades com maiores necessidades estruturais
2028	Implementação de plano de manutenção preventiva e acompanhamento periódico das condições das escolas
2030	Garantir que pelo menos 80% das escolas possuam infraestrutura adequada aos padrões de qualidade estabelecidos pelo município
2030	Ampliar o acesso à conectividade, tecnologia educacional e acessibilidade nas unidades escolares
2032	Consolidação das ações de adequação física, tecnológica e de acessibilidade da rede municipal
2032	Ampliação dos investimentos em ambientes pedagógicos, laboratórios e espaços de aprendizagem
2036	Garantir que 100% das escolas possuam infraestrutura adequada, acessibilidade completa e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais
2036	Consolidar uma política permanente de manutenção, modernização e qualificação dos espaços educacionais da rede municipal

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser levantados e consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), por meio de diagnóstico técnico das condições de infraestrutura, acessibilidade, conectividade e recursos tecnológicos das unidades escolares da rede municipal.

FATORES CRÍTICOS

- financiamento adequado
- planejamento integrado
- manutenção contínua
- monitoramento

SÍNTESE FINAL

A melhoria da infraestrutura escolar constitui condição essencial para a qualidade da educação em Sumaré, sendo elemento estruturante do Plano Municipal de Educação. A implementação desta meta permitirá a redução das desigualdades entre unidades escolares e a garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Objetivo 13– FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOCENTE

Garantir formação, valorização e desenvolvimento profissional.

Fundamentação

Formação docente é eixo central do PME.

Eixos

Estratégias

Formação continuada ● Plano de carreira - Implantação ● Condições de trabalho ●

13. FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

13.1

Implementar e fortalecer uma política permanente de formação continuada para os profissionais da educação, articulada às necessidades da rede municipal, às demandas identificadas pelos profissionais, aos resultados das avaliações educacionais e às diretrizes curriculares vigentes.

13.2

Promover ações formativas baseadas em evidências científicas, contemplando aspectos pedagógicos, inclusão escolar, alfabetização, avaliação da aprendizagem, tecnologias educacionais, gestão escolar e desenvolvimento integral dos estudantes.

13.3

Garantir que os processos de formação continuada estejam articulados ao planejamento pedagógico das unidades escolares, favorecendo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e a melhoria dos resultados educacionais.

13.4

Fortalecer e aperfeiçoar a política de valorização dos profissionais da educação, assegurando mecanismos de progressão funcional, reconhecimento profissional e desenvolvimento na carreira.

13.4.1

Promover estudos periódicos sobre a estrutura do plano de carreira, buscando sua atualização e adequação às necessidades da rede municipal e às legislações vigentes.

13.5

Promover a adequação da legislação municipal, dos planos de carreira e dos demais atos normativos pertinentes às disposições da **Lei Federal nº 15.326/2026**, assegurando o reconhecimento e o enquadramento na carreira do magistério dos profissionais da Educação Infantil que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação federal, considerando a integralidade entre cuidar, brincar e educar, bem como promover políticas de formação continuada e valorização profissional.

13.6

Incentivar a formação acadêmica e profissional dos servidores da educação como elemento de valorização e desenvolvimento da carreira.

13.7

Assegurar aos profissionais do magistério da rede pública municipal o direito ao licenciamento periódico remunerado para participação em cursos de lato sensu, stricto sensu mestrado e doutorado com pesquisas na área da educação, em conformidade com o art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com redação dada pela Lei nº 15.462/2026, mediante regulamentação municipal específica.

13.8

Implementar política permanente de valorização dos profissionais da educação, assegurando, mediante legislação específica, a incorporação remuneratória decorrente da progressão vertical por titulação (lato sensu, stricto sensu mestrado e doutorado), com análise e implantação após a apresentação e homologação do respectivo títulos.

13.10 – Indução, Ingresso e Permanência na Docência

Promover, em regime de colaboração com a União, o Estado e instituições de ensino superior, ações destinadas à indução, atração, ingresso e permanência de profissionais qualificados na carreira docente da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica – Mais Professores para o Brasil, instituída pela Lei

Federal nº 15.344/2026, incentivando a formação inicial e continuada, a aproximação entre os cursos de licenciatura e as escolas públicas, o desenvolvimento de programas de iniciação à docência, estágios, pesquisa e extensão, bem como ações voltadas à valorização e à permanência dos profissionais no magistério público municipal.

Condições de Trabalho e Saúde dos Profissionais

Estratégia 13.7

Promover a melhoria contínua das condições de trabalho dos profissionais da educação, assegurando ambientes adequados, recursos pedagógicos, infraestrutura e suporte institucional para o exercício das atividades educacionais.

Estratégia 13.8

Implementar ações voltadas à promoção da saúde física, emocional e ocupacional dos profissionais da educação, com foco na prevenção do adoecimento e na melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Estratégia 13.9

Identificar e monitorar fatores organizacionais relacionados à sobrecarga de trabalho, excesso de burocracia aplicação de avaliações externas (SARESP, SABE BRASIL) respeitando a Lei Federal nº 11.738/2008 (1/3 da jornada para atividades extraclasse), e demais condições que possam impactar o bem-estar e o desempenho dos profissionais, promovendo assim ações para redução da sobrecarga, valorização do tempo de planejamento e descanso, e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.

Estratégia 13.10

Promover ações de acolhimento, escuta e acompanhamento dos profissionais da educação, fortalecendo a cultura institucional de cuidado, respeito e valorização humana.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 13 – Monitoramento do Objetivo 13 – Formação e Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Educação (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de professores participantes de ações de formação continuada anual	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de formações avaliadas pelos participantes como aplicáveis à prática pedagógica	A ser apurado	80%	95%	SME / CEFEMS

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de profissionais que concluem os percursos formativos ofertados pela rede	A ser apurado	85%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de ações formativas alinhadas às prioridades pedagógicas da rede municipal	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de unidades escolares que participam regularmente das ações de formação continuada	A ser apurado	90%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Levantamento das necessidades formativas dos profissionais da educação e definição da linha de base dos indicadores
2026	Estruturação do sistema de acompanhamento e avaliação das ações formativas ofertadas pela rede
2026	
2028	Consolidação da política municipal de formação continuada articulada ao CEFEMS e às prioridades pedagógicas da rede
2028	Implantação de mecanismos de avaliação da aplicabilidade das formações na prática docente
2030	Garantir a participação de pelo menos 90% dos profissionais nas ações de formação continuada
2030	Alcançar índice mínimo de 80% de avaliação positiva quanto à aplicabilidade das formações à prática pedagógica
2032	Ampliação dos percursos formativos e fortalecimento da cultura de desenvolvimento profissional permanente
2032	Consolidação do acompanhamento dos impactos da formação continuada sobre a prática pedagógica e os resultados educacionais

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2036	Garantir a participação de 100% dos profissionais nas ações formativas ofertadas pela rede
2036	Alcançar índice mínimo de 95% de avaliação positiva quanto à relevância e aplicabilidade das formações
2036	Consolidar uma política permanente de formação continuada articulada à melhoria da qualidade da educação municipal

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser levantados e consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), utilizando registros do CEFEMS, da Secretaria Municipal de Educação e dos sistemas de acompanhamento da formação continuada.

Objetivo 14 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**Objetivo**

Assegurar financiamento adequado, gestão eficiente e sustentabilidade das políticas educacionais do município de Sumaré, garantindo articulação entre planejamento, orçamento, monitoramento e execução das metas do Plano Municipal de Educação (2026–2036), com foco na qualidade da aprendizagem, equidade e melhoria das condições de oferta da educação pública.

Assegurar, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação (2026–2036), financiamento adequado e gestão eficiente dos recursos educacionais, garantindo sustentabilidade financeira para implementação das metas e estratégias do PME, ampliação da qualidade da educação pública, valorização dos profissionais da educação e melhoria das condições de oferta em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Foco: planejamento + sustentabilidade financeira + qualidade educacional

Fundamentação técnica

O diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia que o financiamento da educação constitui elemento estruturante para a efetivação das políticas públicas educacionais previstas no Plano Municipal de Educação.

Os dados levantados junto à Secretaria Municipal de Educação demonstram que o município vem cumprindo o mínimo constitucional de aplicação de recursos em educação, mantendo investimentos superiores a 25% da receita municipal nos últimos anos. Também se observa articulação entre o planejamento educacional e os instrumentos orçamentários municipais,

especialmente PPA, LDO e LOA.

O levantamento evidencia ainda elevada dependência dos recursos provenientes do FUNDEB, responsável por parcela significativa do financiamento da rede municipal de ensino, especialmente no custeio da manutenção da rede e valorização dos profissionais da educação.

As discussões realizadas nas pré-conferências e na X Conferência Municipal de Educação reforçaram a necessidade de fortalecimento do planejamento financeiro da educação, ampliação dos investimentos em infraestrutura, formação continuada, inclusão, tecnologia educacional e expansão da oferta, especialmente na Educação Infantil e educação em tempo integral.

Nesse contexto, o Objetivo 14 estrutura-se como eixo estratégico de sustentação do Plano Municipal de Educação, articulando planejamento, financiamento, controle social e monitoramento das políticas públicas educacionais.

EIXOS ESTRUTURANTES DO OBJETIVO

14.1 Planejamento e articulação orçamentária

14.2 Gestão eficiente dos recursos educacionais

14.3 Sustentabilidade financeira das políticas públicas

14.4 FUNDEB e valorização dos profissionais da educação

14.5 Investimento por aluno e qualidade da oferta

14.6 Monitoramento e controle social

14.7 Equidade na distribuição dos recursos

ESTRATÉGIAS

14.1 Planejamento e Articulação Orçamentária

14.1.1 Garantir o alinhamento entre o Plano Municipal de Educação (PME), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

14.1.2 Fortalecer o planejamento financeiro educacional de médio e longo prazo, assegurando a viabilidade das metas e estratégias do PME.

14.1.3 Integrar metas físicas e metas financeiras aos instrumentos de planejamento da educação municipal.

14.1.4 Promover o acompanhamento sistemático da execução orçamentária vinculada às metas do Plano Municipal de Educação.

14.2 Gestão Eficiente dos Recursos

14.2.1 Fortalecer mecanismos de monitoramento da execução orçamentária e financeira da educação.

14.2.2 Ampliar o acompanhamento da qualidade do gasto público educacional, visando maior eficiência e efetividade na aplicação dos recursos.

14.2.3 Priorizar investimentos voltados à aprendizagem, equidade, inclusão, permanência escolar e melhoria da qualidade da educação.

14.2.4 Aperfeiçoar processos de gestão financeira e administrativa, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

14.3 Sustentabilidade Financeira das Políticas Educacionais

14.3.1 Garantir recursos financeiros necessários à implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

14.3.2 Ampliar investimentos destinados à infraestrutura escolar, inovação tecnológica, acessibilidade e formação dos profissionais da educação.

14.3.3 Fortalecer estratégias de sustentabilidade financeira que assegurem a continuidade das políticas educacionais ao longo da vigência do Plano.

14.3.4 Buscar fontes complementares de financiamento e apoio institucional para o desenvolvimento das políticas educacionais.

14.4 FUNDEB e Valorização dos Profissionais da Educação

14.4.1 Assegurar o cumprimento da aplicação mínima legal dos recursos do FUNDEB destinados à valorização dos profissionais da educação.

14.4.2 Fortalecer políticas de formação continuada financiadas com recursos educacionais, observadas as legislações vigentes.

14.4.3 Garantir transparência na utilização dos recursos do FUNDEB e demais fontes de financiamento da educação.

14.4.4 Promover o acompanhamento permanente da aplicação dos recursos vinculados à valorização profissional e ao desenvolvimento da educação municipal.

14.5 Investimento por Aluno e Qualidade da Educação

14.5.1 Monitorar os investimentos realizados por etapa e modalidade da Educação Básica.

14.5.2 Considerar os parâmetros do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e demais referenciais nacionais no planejamento e avaliação dos investimentos educacionais.

14.5.3 Priorizar investimentos nas etapas, modalidades e territórios que apresentem maiores vulnerabilidades e necessidades de expansão da oferta.

14.5.4 Promover a distribuição equitativa dos recursos educacionais, considerando as diferentes realidades da rede municipal.

14.6 Monitoramento, Transparência e Controle Social

14.6.1 Fortalecer a atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e das demais instâncias de controle social.

14.6.2 Implantar mecanismos periódicos de monitoramento e avaliação do financiamento educacional.

14.6.3 Garantir ampla transparência dos dados orçamentários, financeiros e dos investimentos realizados na educação municipal.

14.6.4 Produzir relatórios periódicos de acompanhamento da execução financeira das metas e estratégias do PME.

14.7 Equidade na Distribuição dos Recursos

14.7.1 Priorizar a destinação de recursos para escolas e territórios que apresentem maiores índices de vulnerabilidade social e educacional.

14.7.2 Desenvolver estratégias voltadas à redução das desigualdades estruturais entre as unidades escolares da rede municipal.

14.7.3 Utilizar dados educacionais, sociais e territoriais para definição das prioridades de investimento.

14.7.4 Promover a equidade na alocação de recursos, assegurando melhores condições de oferta e aprendizagem para todos os estudantes.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 14 – Monitoramento da Objetivo 14 – Financiamento da Educação e Sustentabilidade das Políticas Educacionais (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de aplicação constitucional de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	25,32%	≥ 25%	≥ 25%	SME / Tribunal de Contas
Percentual do orçamento da educação proveniente do FUNDEB	57,63%	Monitoramento contínuo	Monitoramento contínuo	SME / FUNDEB
Percentual de escolas com infraestrutura adequada aos padrões de qualidade educacional	A ser apurado	80%	100%	SME

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de profissionais participantes de formação continuada anual	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de execução das metas financeiras previstas no PME	A ser apurado	85%	100%	SME
Percentual de unidades e programas com monitoramento financeiro sistemático	A ser apurado	90%	100%	SME

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência do PME	Marco Esperado
2026	Consolidação do planejamento financeiro da educação alinhado às metas e estratégias do PME
2026	Definição da linha de base dos indicadores financeiros e orçamentários
2028	Implantação do sistema de monitoramento das metas financeiras do PME
2028	Fortalecimento da integração entre PME, PPA, LDO e LOA
2030	Ampliação dos investimentos prioritários vinculados às metas estratégicas do Plano
2030	Alcance de pelo menos 85% de execução das metas financeiras planejadas
2032	Consolidação do acompanhamento por indicadores financeiros e educacionais
2032	Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e controle social dos recursos da educação
2036	Garantia da sustentabilidade financeira das metas e estratégias do PME
2036	Consolidação de sistema permanente de planejamento, monitoramento e avaliação financeira da política educacional municipal

Observação

Os indicadores cuja linha de base consta como "**A ser apurado**" deverão ser levantados e consolidados durante o primeiro ciclo de monitoramento do PME (2026–2028), utilizando

informações da Secretaria Municipal de Educação, relatórios do FUNDEB, prestação de contas, Tribunal de Contas e demais instrumentos oficiais de acompanhamento financeiro.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- alinhamento entre planejamento e orçamento;
- monitoramento contínuo;
- controle social efetivo;
- financiamento adequado;
- uso estratégico dos dados educacionais;
- priorização da equidade e aprendizagem.

SÍNTESE FINAL

O objetivo 14 consolida o financiamento da educação como eixo estruturante do Plano Municipal de Educação de Sumaré, reconhecendo que a garantia da aprendizagem, da equidade e da qualidade da educação pública depende diretamente da sustentabilidade financeira das políticas educacionais. Sua implementação exige planejamento integrado, gestão eficiente dos recursos, monitoramento permanente e fortalecimento do controle social, assegurando condições adequadas para o cumprimento das metas educacionais do município.

Objetivo 15 – PROTEÇÃO INTEGRAL, INTERSETORIALIDADE, CULTURA DE PAZ, TECNOLÓGICA E EDUCACIONAL

Garantir, ao longo da vigência deste Plano Municipal de Educação (2026–2036), a articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, proteção social, cultura, esporte, tecnologia e demais políticas públicas, promovendo a proteção integral dos estudantes, o fortalecimento da relação escola-família-comunidade, a cultura de paz, a saúde mental, a cidadania digital e o desenvolvimento das competências relacionadas à tecnologia educacional e ao pensamento computacional, assegurando condições para o desenvolvimento integral, a permanência e a aprendizagem dos estudantes.

fortalecer a articulação entre **educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas**.

Fundamentação Técnica

A análise do diagnóstico educacional do município de Sumaré evidencia que os desafios relacionados à aprendizagem, à permanência escolar e ao desenvolvimento integral dos estudantes ultrapassam os limites da atuação exclusivamente educacional, exigindo ações articuladas entre diferentes políticas públicas. As contribuições das pré-conferências e da X Conferência Municipal de Educação destacaram a necessidade de fortalecimento da rede de

proteção integral, ampliação das ações voltadas à saúde mental, prevenção das violências, fortalecimento dos vínculos familiares, promoção da cultura de paz e ampliação do uso pedagógico das tecnologias.

O diagnóstico também evidencia o crescimento das demandas relacionadas às vulnerabilidades sociais, ao sofrimento emocional, às situações de violência, ao uso inadequado das tecnologias digitais e à necessidade de formação dos estudantes para atuação crítica e responsável na sociedade contemporânea.

Além disso, a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a importância da Cultura Digital como competência geral da Educação Básica, destacando a necessidade de fortalecimento das políticas de tecnologia educacional, inovação pedagógica e pensamento computacional.

Nesse contexto, a Objetivo 15 estrutura-se como política transversal do Plano Municipal de Educação, articulando proteção integral, intersectorialidade, desenvolvimento humano, cidadania, cultura digital e inovação educacional.

EIXOS ESTRUTURANTES DO OBJETIVO

15.1 Rede de Proteção Integral e Intersectorialidade

15.2 Vulnerabilidades Sociais, Permanência e Proteção Escolar

15.3 Saúde Mental e Apoio Psicossocial

15.4 Cultura de Paz, Convivência e Segurança Escolar

15.5 Apoio multiprofissional à aprendizagem

15.6 Fortalecimento das Famílias e da Comunidade

15.7 Articulação com a Secretaria da Mulher e da Família

15.8 Formação dos Profissionais da Educação (EIXO CENTRAL)

15.9 Tecnologia Educacional, Cultura Digital e Pensamento

Computacional 15.10 Monitoramento, Governança e Avaliação

15.10 Cultura, Esporte e Desenvolvimento Integral

ESTRATÉGIAS

15.1 Rede de Proteção Integral e Intersectorialidade

15.1.1 Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos que compõem a Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

15.1.2 Desenvolver fluxos intersectoriais de atendimento envolvendo Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos de proteção.

15.1.3 Ampliar ações integradas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e violação de direitos.

15.1.4 Consolidar mecanismos de acompanhamento compartilhado dos estudantes em situação de risco social.

15.1.5 Instituir protocolo municipal de atuação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, unidades do CRAS, serviços de saúde e demais órgãos da rede de proteção, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação, encaminhamento e acompanhamento dos estudantes em situação de infrequência, evasão escolar, vulnerabilidade social ou violação de direitos.

15.2 Vulnerabilidades Sociais, Permanência e Proteção Escolar

15.2.1 Desenvolver estratégias de identificação precoce de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

15.2.2 Fortalecer ações de busca ativa e prevenção da evasão escolar.

15.2.3 Promover políticas voltadas à garantia da permanência, participação e sucesso escolar dos estudantes.

15.2.4 Priorizar territórios com maior vulnerabilidade social nas ações educacionais e intersetoriais.

15.3 Saúde Mental e Apoio Psicossocial

15.3.1 Fortalecer ações de promoção da saúde mental e do bem-estar no ambiente escolar.

15.3.2 Ampliar a articulação entre as unidades escolares e os serviços de saúde e assistência social.

15.3.3 Desenvolver programas de acolhimento emocional destinados aos estudantes, famílias e profissionais da educação.

15.3.4 Promover ações preventivas relacionadas à ansiedade, sofrimento emocional, automutilação e outras situações de risco psicossocial.

15.3.5 Fortalecer as ações de busca ativa escolar por meio da atuação integrada entre educação, assistência social, saúde e Conselho Tutelar, assegurando o compartilhamento das responsabilidades institucionais relacionadas ao acesso, permanência e retorno dos estudantes à escola.

15.4 Cultura de Paz, Convivência e Segurança Escolar

15.4.1 Implementar programas permanentes de cultura de paz e convivência escolar.

15.4.2 Desenvolver ações de prevenção ao bullying, cyberbullying e demais formas de violência.

15.4.3 Fortalecer protocolos de prevenção, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das situações de violência escolar.

15.4.4 Promover ações educativas voltadas à cidadania, aos direitos humanos e à convivência democrática.

15.4.5 – Instituir e implementar a Política Intersectorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Sumaré/SP.

15.5 Apoio Multiprofissional à Aprendizagem

15.5.1 Fortalecer a articulação entre educação, saúde e assistência social para apoio aos estudantes.

15.5.2 Ampliar o acesso das unidades escolares a equipes multiprofissionais de apoio.

15.5.3 Desenvolver fluxos integrados de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem e vulnerabilidades sociais.

15.5.4 Apoiar as unidades escolares na construção de estratégias preventivas e de intervenção.

15.6 Fortalecimento das Famílias e da Comunidade

15.6.1 Ampliar estratégias de participação das famílias na vida escolar.

15.6.2 Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares.

15.6.3 Promover espaços permanentes de diálogo entre escola, famílias e comunidade.

15.6.4 Incentivar ações comunitárias voltadas à proteção integral e ao desenvolvimento dos estudantes.

15.6.5 Implementar mecanismos de acompanhamento intersectorial das famílias em situação de vulnerabilidade social que impactem a frequência e o desempenho escolar dos estudantes, promovendo ações preventivas e de apoio à permanência escolar.

15.7 Articulação com a Secretaria da Mulher e da Família

15.7.1 Desenvolver ações integradas de prevenção e enfrentamento das violências contra mulheres, crianças e adolescentes.

15.7.2 Fortalecer programas voltados à proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social.

15.7.3 Promover ações educativas relacionadas aos direitos humanos, cidadania e proteção social.

15.7.4 Ampliar o acesso das unidades escolares aos serviços especializados ofertados pela Secretaria da Mulher e da Família.

15.8 Formação dos Profissionais da Educação

15.8.1 Garantir formação continuada dos profissionais da educação sobre proteção integral, rede de proteção, saúde mental e cultura de paz.

15.8.2 Capacitar os profissionais para identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

15.8.3 Desenvolver formações voltadas à cidadania digital, segurança na internet e uso responsável das tecnologias.

15.8.4 Fortalecer programas de formação relacionados ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

15.8.5 Promover ações permanentes de formação inicial e continuada para profissionais da educação sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais, educação antirracista, diversidade cultural e enfrentamento das diferentes formas de discriminação, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

15.9 Tecnologia Educacional, Cultura Digital e Pensamento Computacional

15.9.1 Implementar progressivamente o Pensamento Computacional nas unidades escolares da rede municipal, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

15.9.2 Ampliar projetos de robótica educacional, programação, cultura maker e inovação pedagógica.

15.9.3 Garantir formação continuada dos profissionais da educação para utilização pedagógica das tecnologias digitais.

15.9.4 Ampliar a infraestrutura tecnológica, a conectividade e o acesso aos recursos digitais nas unidades escolares.

15.9.5 Promover ações de cidadania digital, segurança na internet, combate à desinformação e uso ético das tecnologias.

15.9.6 Integrar as competências digitais previstas na BNCC ao currículo municipal e às práticas pedagógicas.

15.10 Monitoramento e Avaliação

15.10.1 Implantar indicadores de monitoramento relacionados à proteção integral, cultura de paz, saúde mental e tecnologia educacional.

15.10.2 Acompanhar os impactos das ações intersetoriais na permanência, participação e aprendizagem dos estudantes.

15.10.3 Produzir relatórios periódicos para subsidiar a tomada de decisão e o monitoramento das políticas educacionais.

15.10.4 Integrar os resultados do monitoramento ao processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação.

15.10.5 Utilizar dados e evidências para aperfeiçoar as ações de proteção integral, intersetorialidade e desenvolvimento humano.

15.10.6 Instituir e implementar a Política Municipal de Valorização do Desporto Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sumaré, tendo como referência o disposto no Ato nº 07/2025 – SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sumaré, Edição nº 1.976, de 29 de agosto de 2025, fortalecendo e ampliando as práticas esportivas educacionais como dimensão

da formação integral dos estudantes, assegurando inclusão, participação, convivência, desenvolvimento das potencialidades, promoção da saúde e qualidade de vida.

15.10.7 Instituir e implementar política de valorização, integração e aprimoramento da cultura artística no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sumaré, fortalecendo e ampliando programas, projetos e ações culturais já desenvolvidos, incluindo iniciativas como o Sumaré que Canta e o FAES, promovendo o acesso dos estudantes às diferentes linguagens e manifestações artísticas, a expressão cultural, a participação, a criatividade e o desenvolvimento integral.

15.10.8 Instituir e fortalecer políticas, programas, projetos e ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos no ambiente escolar, em articulação com o Programa Saúde na Escola (PSE), fortalecendo a integração permanente entre Educação e Saúde e promovendo ações de prevenção, promoção da saúde, acompanhamento dos estudantes, formação dos profissionais e orientação às famílias, considerando as necessidades identificadas nos territórios e contribuindo para o desenvolvimento integral, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 15 – Monitoramento do Objetivo 15 – PROTEÇÃO INTEGRAL, INTERSETORIALIDADE E TECNOLOGIA EDUCACIONAL (2026-2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta 2030	Meta 2036	Fonte
Escolas integradas à Rede de Proteção Integral	(levantar)	80%	100%	SME
Existência de protocolo intersetorial formalizado	Não	Implantado	Consolidado	SME
Casos de infrequência acompanhados em rede intersetorial	(levantar)	80%	100%	SME / CRAS
Redução da evasão associada à vulnerabilidade social	(levantar)	-30%	-50%	SME
Escolas com ações permanentes de cultura de paz	(levantar)	80%	100%	SME

Escolas com programas de prevenção ao bullying e cyberbullying	(levantar)	80%	100%	SME
Estudantes atendidos por ações de saúde mental e apoio psicossocial	(levantar)	+50%	+100%	SME / Saúde
Escolas atendidas por equipes multiprofissionais	(levantar)	80%	100%	SME / CIRASE
Famílias acompanhadas por ações intersetoriais	(levantar)	70%	100%	SME / Assistência Social
Profissionais capacitados em proteção integral e saúde mental	(levantar)	90%	100%	SME
Profissionais capacitados em ERER e educação antirracista	(levantar)	90%	100%	SME
Escolas com ações de cidadania digital	(levantar)	80%	100%	SME
Escolas que desenvolvem atividades de Pensamento Computacional	(levantar)	70%	100%	SME
Escolas com projetos de Robótica Educacional ou Cultura Maker	(levantar)	50%	100%	SME
Profissionais formados para uso pedagógico das tecnologias digitais	(levantar)	90%	100%	SME
Escolas com conectividade adequada para fins pedagógicos	(levantar)	90%	100%	SME

Escolas com equipamentos tecnológicos compatíveis com as demandas pedagógicas	(levantar)	80%	100%	SME
Relatórios de monitoramento produzidos e divulgados	0	Anual	Anual	Comissão de Monitoramento

MARCOS INTERMEDIÁRIOS

Ano	Marco Esperado
2026	Instituição dos indicadores e sistema de monitoramento
2027	Formalização do protocolo intersetorial
2028	Implantação das ações de cidadania digital e cultura de paz em todas as escolas
2029	Ampliação do atendimento multiprofissional e fortalecimento da rede de proteção
2030	Consolidação da primeira fase das metas intermediárias
2032	Universalização das ações de tecnologia educacional e pensamento computacional
2034	Revisão e aperfeiçoamento dos indicadores
2036	Consolidação da política municipal de proteção integral, intersetorialidade e tecnologia educacional

Indicador	Meta 2030	Meta 2036
Escolas com Pensamento Computacional incorporado ao currículo	70%	100%
Escolas com projetos de Robótica Educacional	50%	100%

Escolas com ações de Cultura Maker	50%	100%
Professores formados em tecnologias educacionais	90%	100%
Escolas com acesso adequado à internet pedagógica	90%	100%
Escolas que desenvolvem ações de cidadania digital	80%	100%
Estudantes participantes de projetos de inovação tecnológica	+50%	+100%

Objetivo 16 – GESTÃO EDUCACIONAL, GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA
Gestão Educacional, Governança, Monitoramento e Gestão Democrática Fortalecer a gestão educacional do município de Sumaré, assegurando mecanismos de governança, planejamento, monitoramento, avaliação, gestão democrática, participação social, transparência, eficiência administrativa e valorização dos profissionais da educação, garantindo a efetiva implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2026–2036.

Diretrizes Técnicas

1. Gestão democrática e participativa;
2. Planejamento baseado em evidências;
3. Monitoramento permanente das políticas educacionais;
4. Transparência e controle social;
5. Fortalecimento das instâncias de governança;
6. Eficiência administrativa e simplificação de processos;
7. Saúde organizacional e valorização dos profissionais;
8. Integração entre planejamento, financiamento e avaliação;
9. Articulação intersetorial das políticas públicas;
10. Gestão orientada para resultados educacionais.

16.1 Governança e Gestão Democrática

16.1.1 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME e demais instâncias colegiadas.

16.1.2 Garantir a participação da comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes, famílias e sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

16.1.3 Promover processos permanentes de escuta, consulta pública e participação social na formulação das políticas educacionais municipais.

16.1.4 Assegurar ampla divulgação dos resultados do monitoramento do PME e dos indicadores educacionais do município.

16.1.5 Fortalecer a atuação da Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) como instância de apoio, acompanhamento, orientação e proposição de ações voltadas à promoção da equidade racial, da diversidade cultural e da educação antirracista na rede municipal de ensino.

16.1.6 Desenvolver mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à promoção da equidade racial no ambiente escolar, incentivando a identificação e o enfrentamento de situações de discriminação, preconceito e racismo, bem como a construção de práticas educativas inclusivas e respeitosas à diversidade.

16.2 Planejamento, Monitoramento e Avaliação

16.2.1 Implantar e fortalecer sistemas de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

16.2.2 Consolidar banco de dados educacionais que subsidie a tomada de decisões baseada em evidências.

16.2.3 Produzir relatórios periódicos de acompanhamento das metas do PME.

16.2.4 Realizar avaliações periódicas das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos pela rede municipal.

16.2.5 Promover a cultura do planejamento estratégico e da gestão por resultados em todas as unidades educacionais.

16.2.6 Encaminhar à Câmara Municipal de Sumaré, especialmente à Comissão Permanente responsável pela área da Educação, os relatórios produzidos em cada ciclo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, contendo os resultados alcançados, as metas e estratégias executadas, as dificuldades identificadas e as recomendações para o período seguinte.

16.2.7 Promover, em articulação com a Câmara Municipal de Sumaré, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, audiências públicas para apresentação, apreciação e discussão dos resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando transparência, participação social e controle público.

16.2.8 Assegurar a participação institucional da Câmara Municipal de Sumaré no acompanhamento da execução do PME, respeitadas suas atribuições legislativas e fiscalizatórias, especialmente no que se refere à apreciação dos relatórios de monitoramento, à realização de audiências públicas e ao acompanhamento das medidas administrativas, legislativas e orçamentárias necessárias ao cumprimento das metas e estratégias do Plano.

16.2.9 Encaminhar à Câmara Municipal de Sumaré, quando necessário, propostas de revisão, atualização ou adequação do Plano Municipal de Educação, fundamentadas nos resultados

do monitoramento e da avaliação, nas alterações da legislação educacional e nas necessidades identificadas durante a vigência do PME.

16.3 Formação e Desenvolvimento da Gestão Educacional

16.3.1 Garantir formação continuada aos gestores escolares e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

16.3.2 Fortalecer competências relacionadas à liderança educacional, planejamento, gestão de pessoas, gestão financeira, avaliação e uso de indicadores.

16.3.3 Incentivar a utilização de evidências educacionais para subsidiar decisões pedagógicas e administrativas.

16.3.4 Promover programas de desenvolvimento de lideranças educacionais.

16.3.5 Realizar estudos e propor alternativas para o aperfeiçoamento da legislação educacional e do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, visando ao fortalecimento da gestão democrática e à ampliação das possibilidades de composição do quadro efetivo de profissionais da gestão escolar e do apoio pedagógico.

16.3.6

Fortalecer os processos de gestão educacional e gestão democrática, promovendo a qualificação das equipes gestoras e instituindo, plano de carreira e/ou concurso público para todos os cargos de gestão com o objetivo para provimento dos cargos de supervisor, diretor, coordenador pedagógico e orientador educacional, gerentes, diretor assistente, observados critérios técnicos de mérito, desempenho, formação específica e experiência profissional, com participação da comunidade escola

16.4 Integração Intersetorial

16.4.1 Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, trabalho, desenvolvimento econômico e demais políticas públicas.

16.4.2 Consolidar fluxos de atendimento intersetorial para estudantes em situação de vulnerabilidade social e educacional.

16.4.3 Fortalecer a atuação da Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

16.4.4 Integrar ações voltadas à permanência escolar, prevenção da evasão e garantia do desenvolvimento integral dos estudantes.

16.5 Gestão Financeira e Sustentabilidade das Políticas Educacionais

16.5.1 Fortalecer o planejamento orçamentário alinhado às metas do Plano Municipal de Educação.

16.5.2 Integrar os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) às metas e estratégias do PME.

16.5.3 Ampliar os mecanismos de transparência e acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à educação.

16.5.4 Monitorar a execução financeira das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

16.5.5 Promover o acompanhamento, em articulação com a Câmara Municipal de Sumaré, da vinculação entre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

16.6 Eficiência Administrativa e Simplificação de Processos

16.6.1 Revisar fluxos administrativos e pedagógicos com vistas à redução de retrabalho e burocracia excessiva.

16.6.2 Promover a digitalização de processos administrativos e educacionais, ampliando a eficiência da gestão.

16.6.3 Padronizar instrumentos, registros e procedimentos administrativos da rede municipal.

16.6.4 Implementar mecanismos de acompanhamento da carga administrativa das unidades escolares.

16.6.5 Ampliar o tempo destinado às atividades pedagógicas mediante a simplificação dos processos administrativos.

16.7 Saúde Organizacional e Valorização dos Profissionais da Educação

16.7.1 Desenvolver políticas de promoção da saúde física, emocional e ocupacional dos profissionais da educação.

16.7.2 Identificar e monitorar fatores organizacionais associados ao adoecimento laboral.

16.7.3 Implementar ações preventivas voltadas à melhoria das condições de trabalho e à redução da sobrecarga administrativa.

16.7.4 Promover estudos periódicos sobre clima organizacional, bem-estar e satisfação dos profissionais da educação.

16.7.5 Fortalecer políticas de valorização profissional, acolhimento institucional e desenvolvimento humano dos servidores da educação.

16.8 Identidade Pedagógica da Rede

16.8.1 Fortalecer a identidade pedagógica da rede municipal de ensino por meio da construção e atualização de referenciais curriculares, orientações pedagógicas, instrumentos de avaliação, registros educacionais e materiais de apoio alinhados às diretrizes da rede.

16.8.2 Promover a padronização de processos pedagógicos essenciais, respeitando a autonomia das unidades escolares e as especificidades dos territórios

16.8.3 Fortalecer a cultura de gestão baseada em evidências, ampliando a utilização de indicadores educacionais, dados de aprendizagem, frequência, fluxo escolar e monitoramento

das metas do PME para subsidiar a tomada de decisão em todos os níveis da gestão educacional.

INDICADORES, METAS E PRAZOS

Quadro 16 – Monitoramento do Objetivo 16 – Gestão Educacional, Governança e Gestão Democrática (2026–2036)

Indicador	Linha de Base (2026)	Meta Intermediária (2030)	Meta Final (2036)	Fonte
Percentual de metas do PME monitoradas anualmente	A ser apurado	90%	100%	SME
Percentual de unidades escolares que utilizam indicadores educacionais para planejamento	A ser apurado	85%	100%	SME
Percentual de gestores participantes de formação em gestão educacional	A ser apurado	90%	100%	SME / CEFEMS
Percentual de processos administrativos digitalizados	A ser apurado	80%	100%	SME
Percentual de escolas com participação efetiva nos mecanismos de gestão democrática	A ser apurado	90%	100%	SME
Percentual de profissionais que avaliam positivamente as condições de trabalho	A ser apurado	70%	90%	SME
Percentual de redução de processos burocráticos identificados como retrabalho	A ser apurado	30%	50%	SME

Indicador	Linha de base – 2026	Meta 2030	Meta 2036	Fonte
Percentual de relatórios de	A apurar	100%	100%	SME/Câmara Municipal

monitoramento encaminhados à Câmara Municipal				
Número de audiências públicas realizadas para apresentação dos resultados do PME	A apurar	Pelo menos uma em cada ciclo de monitoramento	Pelo menos uma em cada ciclo de monitoramento	Câmara Municipal/SME
Percentual de ciclos de monitoramento com análise da articulação entre PME, PPA, LDO e LOA	A apurar	100%	100%	SME/Finanças/Câmara Municipal
Percentual de recomendações dos relatórios com encaminhamento institucional registrado	A apurar	100%	100%	SME/Comissão de Monitoramento

Nível de atuação	Responsáveis	Atribuições
Coordenação Geral	Secretaria Municipal de Educação	Coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação do PME; articular os setores responsáveis; consolidar os dados; elaborar relatórios e encaminhar as providências necessárias ao cumprimento das metas e estratégias.

Execução Técnica

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação; Núcleo Pedagógico; Supervisão de Ensino; Educação Infantil; Ensino Fundamental; EJA; Educação Especial; CEFEMS; CIRASE; setores responsáveis por cada meta; gestores das unidades escolares

Executar as ações previstas; produzir, sistematizar e fornecer dados; acompanhar os indicadores; identificar dificuldades; propor intervenções e apresentar os resultados das metas e estratégias sob sua responsabilidade.

Apoio Institucional

Conselho Municipal de Educação; Fórum Municipal de Educação; Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME; CACS-FUNDEB; Câmara Municipal de Sumaré, especialmente a Comissão Permanente responsável pela área da Educação

Acompanhar a implementação do PME; apreciar relatórios; apresentar contribuições e recomendações; fortalecer a participação social, a transparência e o controle público sobre a execução do Plano.

Articulação Intersetorial

Secretarias Municipais de Saúde, Inclusão e Assistência Social, Mulher e Família, Cultura, Esporte, Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Finanças; Rede de Proteção Integral; demais instituições parceiras relacionadas às metas

Desenvolver ações integradas; fornecer informações e indicadores; articular políticas públicas; colaborar com a execução das estratégias intersetoriais e contribuir para o cumprimento das metas do PME.

Monitoramento Técnico

Secretaria Municipal de Educação; Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME; setores responsáveis pelas metas

Acompanhar periodicamente os indicadores; verificar o cumprimento dos prazos; analisar os resultados; registrar avanços e dificuldades; propor medidas corretivas e produzir os relatórios de monitoramento.

Acompanhamento e Avaliação Participativa

Conselho Municipal de Educação; Fórum Municipal de Educação; representantes das unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias e sociedade civil

Participar da análise dos resultados; apresentar contribuições; acompanhar a execução das metas; colaborar com as avaliações periódicas e assegurar a participação social no processo.

**Acompanhamento
Legislativo e
Fiscalizatório**

Câmara Municipal de Sumaré,
especialmente a Comissão
Permanente responsável pela
área da Educação

Receber e apreciar os relatórios de
monitoramento e avaliação;
acompanhar o cumprimento das
metas e estratégias; realizar
audiências públicas; fiscalizar a
execução do PME; acompanhar sua
vinculação ao PPA, à LDO e à LOA; e
apreciar eventuais propostas
legislativas de revisão ou adequação
do Plano.

**Transparência e
Controle Social**

Secretaria Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Educação;
Fórum Municipal de Educação;
Comissão de Monitoramento e
Avaliação; Câmara Municipal;
CACs-FUNDEB e sociedade civil

Assegurar a divulgação pública dos
relatórios, indicadores e resultados;
promover audiências, consultas e
espaços de participação; garantir o
acesso às informações e fortalecer o
controle social.

Marcos Intermediários de Acompanhamento

Ano de Vigência	Marco Esperado
2026	Estruturação do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME
2026	Consolidação da governança do Plano Municipal de Educação
2028	Implantação dos mecanismos de monitoramento das metas e indicadores
2028	Ampliação das ações de formação para gestores e lideranças educacionais
2030	Consolidação da gestão baseada em evidências e indicadores
2030	Redução dos processos burocráticos e ampliação da eficiência administrativa
2032	Fortalecimento das práticas de gestão democrática e participação social
2032	Consolidação das ações de promoção da saúde organizacional
2036	Universalização do monitoramento das metas do PME
2036	Consolidação da política municipal de gestão educacional, governança e participação social

Responsáveis pela Implementação, Monitoramento e Avaliação
Coordenação Geral

1. Secretaria Municipal de Educação

Execução Técnica

- Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
- Núcleo Pedagógico
- Supervisão de Ensino
- CEFEMS
- CIRASE
- Gestores das Unidades Escolares

Apoio Institucional

- Conselho Municipal de Educação
- Fórum Municipal de Educação
- Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME
- CACS-FUNDEB

Articulação Intersetorial

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
- Secretaria Municipal da Mulher e da Família
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal de Finanças
- Rede de Proteção Integral

Acompanhamento, fiscalização da execução e Avaliação

- Secretaria Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Educação
- Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME
- Câmara Municipal de Sumaré

Resultado Esperado em 2036

Consolidar uma gestão educacional democrática, eficiente, participativa, transparente e orientada por evidências, assegurando o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, a melhoria contínua da qualidade da educação, a valorização dos profissionais e a garantia do direito à educação para todos os cidadãos de Sumaré.

Responsáveis pela Implementação, Monitoramento e Avaliação

Coordenação Geral

1. Secretaria Municipal de Educação

Execução Técnica

1. Setores responsáveis pela meta (Núcleo Pedagógico, Educação Infantil, EJA, Inclusão, CEFEMS, CIRASE, etc.)

Apoio Institucional

1. Conselho Municipal de Educação
2. Fórum Municipal de Educação
3. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME

Articulação Intersetorial

1. Secretarias e instituições parceiras relacionadas à meta

Acompanhamento e Avaliação

1. Secretaria Municipal de Educação
2. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME
3. Conselho Municipal de Educação